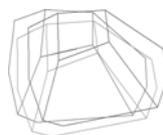




Tribunal de Contas

Auditoria

Casa da Música/Porto 2001, S.A.



► **Anexos**

CASA DA MÚSICA PORTO 2001



Fonte: www.porto2001.pt

Relatório nº 25/04 - 2ª Secção



Tribunal de Contas

PROCESSO N.º 09/03 - AUDIT

RELATÓRIO DE AUDITORIA

N.º 25/2004 - 2ª SECÇÃO

CASA DA MÚSICA/PORTO 2001, S.A.

VOLUME 2

**Alegações produzidas em sede de exercício do
Princípio do Contraditório**

Junho de 2004





ÍNDICE

Anexo 1 – Resposta do Ministro da Cultura

**Anexo 2 – Resposta da Ministra de Estado e das Finanças
(Direcção-Geral do Tesouro)**

Anexo 3 – Resposta do Presidente da Câmara Municipal do Porto

Anexo 4 – Resposta do CA da Casa da Música/Porto 2001, S.A.

Anexo 5 – Resposta de Rui Amaral

Anexo 6 – Resposta de Teresa Lago

Anexo 7 – Resposta de Artur Santos Silva





ANEXO 1

RESPOSTA DO MINISTRO DA CULTURA

ANEXO 1





Tribunal de Contas

MC
MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete do Ministro

Proc. n.º 09/03 – DA IX
Of. n.º 5548, de 28/04/04

14HA104 002223

Ex.mº Senhor Conselheiro
do Tribunal de Contas
Dr. Carlos Moreno

Ao DA IX, com destino à
competente equipa de auditoria,
com vista:

(a) à análise da presente as-
sunto e documentos anexos
(b) a apresentação de sug-
gestões a incluir no

feito do futuro pro-
jecto de relatório

14.5.04

Moreno

**Assunto : Auditoria do Tribunal de Contas à Casa da Música/Porto
2001, S A – Exercício do Contraditório.**

O Ministro da Cultura, notificado nos termos e ao abrigo do disposto nos art.ºs 13º e 87º da Lei n.º 98/87, de 26 de Agosto, a fim de se pronunciar sobre o assunto em epígrafe, vem responder, nos termos seguintes:

1 – Relativamente à facticidade descrita no Relatório Preliminar da Auditoria, remete-se, em termos gerais, para as informações elaboradas pelos sucessivos Conselhos de Administração da Casa da Música, Porto 2001, S A .

2 – Esclarece-se, quanto à matéria dos pontos 2.7.1. e 8 (a fls. 10 e 35, respectivamente), que o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2002 foram aprovados na Assembleia Geral da sociedade realizada em 3/05/04, em fase de elaboração, e que se protesta juntar, logo que a mesma seja assinada pelos representantes dos accionistas.

3 – Mais se esclarece que no ano de 2002 foram realizadas duas Assembleias Gerais, em 5/07/02 e 18/12/02, como se comprova pelas Actas n.º 11 e n.º 12, respectivamente, de que se juntam cópias autenticadas e para cujo conteúdo se remete.

1



4 – No que respeita à questão das remunerações dos membros do Conselho de Administração, referida nos pontos 2.7.4. e 9., respectivamente a fls. 11 e 36 e ss. do Relatório, remete-se para o conteúdo das Actas n.ºs 12, 13 e 14, de que se junta cópia autenticada.

Lisboa, 14 de Maio de 2004.

Com os melhores cumprimentos,

O Ministro da Cultura

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Pedro Roseta'.



ANEXO 2

RESPOSTA DA MINISTRA DE ESTADO E DAS FINANÇAS (Direcção-Geral do Tesouro)

ANEXO 2





Tribunal de Contas

Moreno



03.JUL.04 12341 -

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

CONFIDENCIAL

As da IA, com destino à equipa respectiva, para análise desta resposta e eventuais sugestões para o projecto de relatório a apresentar ao Tribunal

Exm.º Senhor
Juiz Conselheiro Responsável pelo Departamento de Auditoria IX – SPE
Dr. Carlos Moreno
Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage, n.º 61
1069-045 LISBOA

V/ Ref.º
Of.º n.º 5541, de 28.04.04,
Proc.º n.º 09/03 - DA IX

3.5.04
Moreno

N/ Ref.º
DIFE/GAI

ASSUNTO: Auditoria do TC à Casa da Música/Porto 2001 – Exercício do Contraditório

Na sequência do ofício acima citado, que remeteu ao Gabinete de Sua Ex.ª a Ministra de Estado e das Finanças o relato da auditoria em epígrafe, e em cumprimento do Despacho de 25.05.04 de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, são os seguintes os comentários da Direcção-Geral do Tesouro sobre o aludido documento:

I – Introdução

As acções representativas do capital realizado pelo Estado são detidas pela Direcção-Geral do Tesouro e os direitos de accionista são exercidos conforme o estipulado no art.º 4.º do DL n.º 418-B/98, através de representante nomeado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças, Cultura e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

Até à presente data, o exercício da função accionista, em termos práticos, da então Porto 2001, SA, agora Casa da Música/Porto 2001, SA tem vindo a ser exercido pelo Ministério da Cultura, quer no que concerne à preparação de AG's quer na análise dos programas de investimentos e outras questões similares.

Com efeito, já antes foram publicados os seguintes Despachos Conjuntos a nomear o representante do accionista Estado: pelo DC n.º 139/99, de 12/Jan/99, foi nomeada a licenciada Helena da conceição Pinheiro Lourenço de Azevedo, Secretária-Geral do Ministério da Cultura (MC); pelo DC n.º 1180/2000, de 13/Dez/2000, foi nomeada a licenciada Maria Alexandra Teixeira de Mesquita, Secretária-Geral do MC e revogado o anterior DC (em anexo).

Por último através do Despacho Conjunto n.º 840/2002, de 12 de Novembro de 2002 (em anexo), proferido pela Senhora Ministra de Estado e das Finanças e pelo Senhor Ministro da Cultura, foi designada representante dos direitos do Estado como accionista na Sociedade a Dr.ª Ilda da Conceição Martins Saragoça da Matta, adjunta do Gabinete do Ministro da Cultura, ainda em vigor, a qual tem vindo a representar o accionista desde então, exercendo em simultâneo o cargo de Presidente da Assembleia Geral, situação que tem sido uma prática corrente na sociedade.



Tribunal de Contas



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

CONFIDENCIAL

De facto, só a última AG, realizada em 3/Maio/2004, foi acompanhada e preparada pela DGT, continuando, no entanto, a representação dos direitos do accionista a ser efectuada pelo Ministério da Cultura, nos termos do acima citado Despacho Conjunto n.º 840/2002.

II – Comentários ao relatório de auditoria

No que respeita ao Relatório de Auditoria efectuado pelo Tribunal de Contas (TC) à casa da Música, referem-se os seguintes aspectos:

- A) Ponto 2.2.1. (pág. 6) - *"...os custos totais da construção da Casa da Música, reportada a Setembro de 2003, serão de 299,5 Meuros."*
Segundo os elementos fornecidos pelo CA ao accionista em sede de preparação da AG da sociedade, de 3/Maio/2004, este valor situa-se actualmente em 215,4 Meuros.
- B) Ponto 2.7.1. (pág. 10) - *"Os accionistas Estado e Município do Porto não cuidaram de aprovar, até hoje, em Assembleia Geral, o Relatório de Gestão e as Contas relativos a 2002."*
As contas de 2002 foram aprovadas em AG de 3 de Maio de 2004, após a disponibilização dos documentos de prestação de contas pela sociedade.
- C) Ponto 2.7.2. (pág 10) - *"...a Assembleia Geral nunca se pronunciou acerca do Relatório Final da Actividade da Sociedade, em Junho de 2002..."*
Este documento nunca foi submetido à apreciação desta Direcção Geral.
- D) Ponto 2.7.5. (pág 11) - *"...no relacionamento entre os accionistas, ainda perdura um diferendo quanto à realização do capital em espécie, respeitante a um aumento de capital decidido em 2001, através do Dec.-Lei n.º 38/01, de 8 de Fevereiro."*
No que respeita a esta questão foi enviada pela sociedade um dossier com informação sobre a posição de ambos os accionistas com data de 6 de Abril de 2004. Atendendo à necessidade de resolução deste assunto está a DGT a analisar esta questão com o objectivo de apresentar uma proposta superiormente.

Com os melhores cumprimentos

A Directora-Geral,

Maria dos Anjos Nunes Capote

AP

Rua da Alameda, 5 - 1º - 1154 - 06 LISBOA Tel: 21 889631 Telex: 21 12704/1504 Fax: 21 887190

BGTC 04 06 04 16194

2



ANEXO 3

RESPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ANEXO 3





Tribunal de Contas

Exm.º Senhor
Dr. Rui Rio
Presidente da Câmara Municipal do Porto

Porto, 11 de Maio de 2004

Assunto: Relato de Auditoria – Porto 2001. Proc. N.º 09/03 – DA IX

Da leitura do Relato de Auditoria do Tribunal de Contas, acima indicado, que me foi entregue por V. Ex.ª, afigura-se-me que nada de relevante poderei acrescentar, nesta fase de contraditório em que o processo se encontra. Aliás, a generalidade das situações e factos tratados na auditoria ocorreram em data anterior ao início de funções do executivo, a que V. Ex.ª preside, ou são consequência e prolongamento de decisões e práticas então já em uso na Sociedade.

A excepção a tal prática terá ocorrido com a fixação da remuneração do actual Conselho de Administração e que também é objecto de apreciação a páginas 36 a 38 do Relato. Relativamente a esta matéria parece-nos que os Senhores Auditores poderiam ter considerado e explicitado o carácter excepcionalmente curto daquele mandato, "o mandato termina a 31 de Julho de 2004...", "o facto de se tratar de uma nomeação para um período transitório", "que não dará lugar a qualquer indemnização", conforme consta da Acta da Assembleia Geral de 5 de Julho de 2003.

Ou seja, parece-nos razoável que a situação excepcional em que os membros do Conselho de Administração aceitaram assumir aqueles cargos mereça, mesmo no que concerne a remunerações, uma apreciação e enquadramento diferente se comparado com nomeações em circunstâncias normais e para um período de mandato normal.



Em termos de valores globais dispendidos com o Conselho de Administração parece ser também de relevar a decisão tomada pelos accionistas, no sentido de reduzir a composição daquele órgão de cinco para três elementos, decisão que teve um significativo impacto na redução dos respectivos encargos, como o quadro seguinte põe em evidência.

	1999	2000	2001	2002	2003
CE ou CA Executivo	244.287	360.406	373.076	481.096	250.650
CA	14.715	20.201	17.209	6.734	
Totais:	259.002	380.608	390.284	487.830	250.650

Uma outra nota que me parece merecer registo tem a ver com o ponto 2.7.5 das conclusões em que se afirma perdurar um conflito entre os accionistas relativamente à realização de capital em espécie. Quanto a esta matéria é nosso entendimento que não existe qualquer conflito quanto à realização de capital da sociedade. O que está em causa é o valor por que se pretende passar a propriedade do terreno para a Sociedade. Ou seja, o Capital encontra-se plenamente realizado. O que falta concretizar é a escritura e esta, no entender do accionista Município do Porto, deve ser efectuada pelo valor atribuído ao terreno, sob pena de se estar a transferir um activo subavaliado, com o conseqüente enriquecimento da entidade recebedora e depauperamento do património municipal.

Aliás, sobre esta matéria, parece-nos que a "cronologia dos acontecimentos relativos ao terreno/Casa da Música", apresentada a páginas 27 do Relato, ficaria mais completa se integrasse as três avaliações efectuadas por três entidades avaliadoras externas, a pedido da Sociedade Porto 2001, que atribuíram ao terreno em causa valores significativamente superiores ao estabelecido e deliberado pelos órgãos municipais. Estas avaliações realizadas por peritos externos, são bem mais significativas que a posição assumida pelo Revisor Oficial, que não terá procedido a qualquer avaliação, limitando-se, para efeitos formais, a reconhecer como valor do terreno o valor constante do Decreto-Lei.



Ainda sobre este assunto, a autarquia apresentou, em devido tempo, propostas de resolução do problema, que, segundo a informação que disponho, ainda estarão a ser objecto de apreciação por parte do accionista Estado.

Por último, quando a páginas 21 se refere, certamente por lapso, que no ano de 2002 não se realizou nenhuma Assembleia Geral da Sociedade, tal não corresponde à realidade, uma vez que nesse ano se efectuaram duas assembleias (a primeira, a 5 de Julho de 2002 e a segunda, a 18 de Dezembro)¹. Por fim, a título informativo, no que respeita ao ponto 2.7.1 das conclusões, que dá conta de ainda não se ter aprovado o "Relatório de Gestão e as Contas relativo a 2002", anoto que estes documentos foram aprovados na Assembleia Geral de 3 de Maio de 2004, que também aprovou os documentos equivalentes de 2003.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Representante do Município do Porto na Assembleia Geral da Sociedade
Casa da Música/Porto 2001, S.A.,

(Joaquim dos Santos Carvalho)

¹ Junto cópia das respectivas Actas





ANEXO 4

RESPOSTA DO CA DA CASA DA MÚSICA/PORTO 2001, S.A.

ANEXO 4





Tribunal de Contas

Ao DA IX para consideração da competente equipa de auditoria, tendo em vista, nomeadamente:

(a) análise pronta por pronto da resposta anexa e docs. por Meretissimo Senhor Juiz Carlos Moreno e acompanhamento

(b) sugestão da redacção, mas partes pertinentes do texto do futuro projecto de relatório

Mancel Alves Monteiro
Presidente
Conselho

Ao
Tribunal de Contas
Gabinete do Juiz Conselheiro
Meretissimo Senhor Juiz Carlos Moreno
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 Lisboa

Porto, 13 de Maio de 2004

Assunto: Auditoria do Tribunal de Contas à Casa da Música/Porto 2001, S.A.
- Exercício do contraditório - Processo 09/03 - DA IX

N/Ref. MAM/MTD/ad/2630

17.5.04
Moreno

Exmo. Senhor Juiz Conselheiro,

1. Tendo sido notificado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, exercer o seu direito de contraditório no âmbito do Processo referido em epígrafe, vem, por este meio, o Conselho de Administração da Casa da Música/Porto 2001, S.A. proceder ao envio de documento no qual concretiza o exercício de tal direito.
2. Na elaboração deste documento não pode o Conselho de Administração deixar de se confrontar com algumas das condicionantes que são apontadas por esse Tribunal no Relato de auditoria que agora se contradita.
3. Com efeito, a escassez de recursos humanos e a conseqüente ausência de uma memória societária sedimentada, associadas à necessidade de cumprimento do prazo que foi por esse Tribunal concedido para o exercício do direito de contraditório, ditou que tal documento tenha sido elaborado com base no pressuposto da bondade e exactidão dos dados quantitativos - quer de execução física quer de execução financeira dos Projectos - constantes do Relato.

[Signature]

Casa da Música | Porto 2001, S.A.
Rua Eugénio de Castro, 100 | 4100-249 Porto Portugal
Tel: +351 22 569 54 00 | Fax: +351 22 569 54 20
www.casadamusica.com | contact@casadamusica.com



4. Num prazo mais alargado, procederemos a uma verificação mais exaustiva dos dados e elementos acima referidos, posto que, de uma análise sumária nos foi possível elencar alguns dados que carecem de uma validação mais cuidada. Essa verificação, a realizar no futuro próximo, poderá ser relevante para a fixação dos factos descritos no Relato desse Tribunal.

Com os melhores cumprimentos. *e a elevada atenção*

[Handwritten signature]



EXMO. SENHOR

Juiz Conselheiro
do Tribunal de Contas

Processo 09/03 – DA IX

A Casa da Música/Porto 2001, S.A. ao abrigo dos artigos 13.º e 87.º da Lei 98/87, de 26 de Agosto, vem, por este meio, exercer o seu direito de contraditório, nos termos que a seguir se expõem:

I - DAS CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

1.º

Tal como consta do Relato que agora se contradita (ponto 1.4. do Sumário Executivo, p.5), a Sociedade Casa da Música/Porto 2001, S.A. está sujeita a um conjunto de peculiaridades que, não só condicionaram o trabalho de análise da equipa de auditoria desse Tribunal de Contas, como, também, condicionam e limitam o dia-a-dia da Sociedade e a execução dos projectos e tarefas que à mesma cumpre levar a cabo.

Efectivamente,

2.º

logo após o termo do evento «Porto – Capital Europeia da Cultura 2001» iniciou-se um processo de «desmobilização» dos recursos humanos, processo esse que se foi concretizando ao longo do primeiro semestre de 2002.

3.º

No entanto, ao contrário do que se encontrava previsto no diploma legal que rege a Casa da Música/Porto 2001, S.A. (o Decreto-Lei n.º 418-B/98, com as alterações ditadas pelo Decreto-Lei n.º 38/2001) a Sociedade não se extinguiu em 30 de Junho de 2002, tendo



subsistido com vista à prossecução dos objectivos enunciados no Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 147/02.

Assim,

4.º

se, do ponto de vista jurídico-formal, a Sociedade não se extinguiu, pois, materialmente viu a sua estrutura como que “implodir”, com a saída maciça dos seus alicerces humanos.

5.º

Da conjugação destes dois factos, resultou uma clara falta de “memória institucional” e a inerente dificuldade em obter informação, circunstância que cria algumas dificuldades à normal prossecução da missão e tarefas atribuídas à Casa da Música/Porto 2001, S.A..

6.º

A constatação deste facto indesmentível determinou, aliás, que tenha vindo a ser implementado um processo de reestruturação interna da Sociedade, tendente a reforçar e a tornar mais eficientes os recursos disponíveis.

7.º

As dificuldades e condicionantes acima descritas, agravavam-se pelo facto de o arquivo da Sociedade ser algo disperso e maltratado enquanto tal, conjugado com a impossibilidade de reunir os principais actores de todos os processos passados e de deles obter a informação relevante.

8.º

Por acréscimo, a mudança de localização da Sociedade para instalações sem os requisitos exigíveis para o seu bom funcionamento e armazenamento de documentação, mais agravou a dispersão do arquivo da Sociedade, atenta a escassez de condições com que a Sociedade se confrontou no período de tempo que ocupou o Palácio de Vilar de Allen.

Aliás,



9.º

ainda hoje, tais lacunas vêm acarretando grandes dificuldades na condução de processos de relacionamento da Sociedade com terceiros, nomeadamente, nas várias frentes de contencioso emergentes dos projectos e das obras de requalificação urbana realizados.

10.º

Perante tal constatação, entendeu o actual Conselho proceder à mudança urgente para novas instalações, o que se veio a verificar em Novembro último, assim potenciando a significativa melhoria de condições, designadamente, nas vertentes *supra* referidas.

11.º

Quanto à deficiente contabilização, afectação e discriminação dos custos com empreitadas, este Conselho vem devotando particular atenção, em articulação com a Direcção de Obras, a entidade responsável pela Contabilidade da Sociedade e a Área Administrativa e Financeira, à contínua melhoria do sistema de reporte, tornando-o mais rigoroso e eficaz, capaz de reflectir com veracidade a evolução financeira dos vários Projectos e de sustentar uma contínua monitorização dos custos incorridos e dos eventuais desvios orçamentais.

Sem prejuízo de tais iniciativas,

12.º

o Plano de Contas da Sociedade sempre foi estruturado tendo em conta as necessidades específicas desta instituição, a saber:

- Centro de Custo por Obra: permite que a Sociedade seja capaz de conhecer o custo contabilizado e imputável a cada Obra; esta informação facilita o processo de encerramento contabilístico das Obras e a correspondente transferência das mesmas, nomeadamente para a Câmara Municipal do Porto;
- Dentro de cada Centro de Custo por Obra, Centro de Custo por Fonte de Financiamento: permite que a Sociedade responda à obrigatoriedade imposta pelos gestores de fundos comunitários, garantindo simultaneamente que não existem no mesmo Centro de Custo mais do que uma candidatura.



13.º

Paralelamente, notamos que ao nível da Contabilidade Geral da Sociedade, para a qual é utilizado o POC, é possível identificar os valores agregados por Empreiteiro.

Concluindo,

14.º

o Plano actual permite responder às necessidades da Sociedade, sendo de assinalar que já ocorreu a transferência de Obras para a Câmara Municipal do Porto sem que alguma vez tivesse sido posta em causa a validade do processo contabilístico adoptado.

15.º

Por sua vez, reconhecendo alguma inadequação da estrutura das áreas de gestão e controlo de Projectos à prossecução das tarefas que lhes incumbiam, procedeu também este Conselho de Administração a uma importante transformação desta orgânica, tal como será melhor descrito *infra*.

II - Do Projecto Porto Capital Europeia da Cultura 2001

16.º

Relativamente aos desvios verificados entre os sucessivos Orçamentos do Projecto “Porto 2001”, cumpre referir que o âmbito do Projecto registou sucessivas alterações entre 1999 e 2001, não se podendo associar aos agravamentos orçamentais apenas um acréscimo de custo na realização do mesmo conjunto de iniciativas/obras, facto que acaba por ser reconhecido pelo próprio Relato desse Tribunal.

17.º

A título ilustrativo, refira-se a realização de diversas intervenções por conta de terceiros, cujo custo foi integralmente suportado pelos promotores/beneficiários, mas que veio onerar o orçamento do Projecto “Porto 2001”.

18.º



De igual forma, a realização de obras no quadro do POLIS veio a suscitar a realização de aumentos de capital e a atribuição de subsídios especificamente dirigidos para a cobertura financeira de tais intervenções.

19.º

Ainda no contexto das obras englobadas no Programa POLIS cumpre chamar a atenção para o facto que a responsabilidade pela não concretização dos mecanismos de controlo previstos nos protocolos celebrados não é totalmente imputável a esta Sociedade uma vez que a referida implementação supunha a colaboração e participação das demais entidades signatárias.

III - Questões Empresariais

20.º

Todo o processo de constituição e alteração da Sociedade foi, naturalmente, conduzido pelos Accionistas da Sociedade, de acordo com as orientações que, em cada momento, entenderam ser as mais adequadas à concretização do Projecto Casa da Música .

A este propósito, cumpre realçar que,

21.º

a condicionante apontada no Relato desse Tribunal de Contas no quadro da realização do Capital Social da Sociedade, em especial, no que toca à regularização da transmissão a favor da Casa da Música/Porto 2001, S.A. do terreno onde se encontra a ser edificada a Casa da Música, é, ainda hoje, uma questão que permanece em aberto.

Acresce que,

22.º

face às diligências já efectuadas e às posições conhecidas dos Accionistas da Sociedade, não é crível que este problema possa vir a ser resolvido no plano estritamente técnico, entendimento que tem vindo a ser dado a conhecer aos Senhores Accionistas da Sociedade.



Ainda no âmbito da realização do Capital Social da Sociedade,

23.º

tal como consta nos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2002 e 2003 (ver **Anexos I e II**), no seu conjunto, a realização do capital social e entradas facultativas de capital foram entregues de acordo com o escalonamento apresentado no quadro seguinte, podendo verificar-se que o cumprimento integral das obrigações por parte dos accionistas fica por concretizar-se em 997 596 euros, montante este referente ao ano de 2001 e respeitante a prestações acessórias, ainda não realizado pelo Ministério da Cultura.

	ESTADO			CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO		
	Previsto	Realizado	Desvio	Previsto	Realizado	Desvio
1998	9.726.558	0	-9.726.558	249.399	0	-249.399
1999	4.987.978	14.714.536	9.726.558	0	249.399	249.399
2000	19.177.058	7.481.970	-11.695.088	3.585.003	0	-3.585.003
2001	21.407.722	33.102.810	11.695.088	1.635.598	4.402.927	2.767.329
2002	997.596	0	-997.596	0	817.674	817.674
Total	56.296.912	55.299.316	-997.596	5.470.000	5.470.000	0
Estado+CMP	61.766.912	60.769.316	-997.596			

24.º

A propósito dos documentos de prestação de contas acima mencionados, refira-se que ambos foram já aprovados em Assembleia Geral de Accionistas ocorrida a 3 de Maio de 2004. → contas de 2002 e 2003

Passando para a questão do Sistema Remuneratório dos Gestores da Sociedade, cumpre salientar que,

25.º

a fixação das remunerações dos Órgãos Sociais da Casa da Música/Porto 2001, S.A. ocorreu nas Assembleias Gerais de Accionistas que tiveram lugar, sucessivamente, a 29 de Janeiro de 1999, 19 de Janeiro de 2000 e 10 de Julho de 2003.

26.º

Em resultado de tais deliberações, obtiveram-se os seguintes valores médios de remunerações mensais processadas:



REMUNERAÇÕES MÉDIAS MENSAIS

Período	PCA	CA não exec.e Cons. Consultivo	CE/CA executivo	TOTAL
Até 22 de Novembro 1999	Dr. Artur Santos Silva	2.306,94	7.146,41	9.453,35
De 23 de Novembro 1999 a 30 de Junho de 2002 (média mandato)	Prof. Teresa Lago	1.341,02	28.158,11	29.499,13
Mandato 1999 (início em 23-11-1999)			24.295,81	24.295,81
Mandato 2000		3.098,71	26.022,77	29.121,48
Mandato 2001		1.641,88	28.671,81	30.313,69
Mandato 30 de Junho de 2002		623,50	33.642,23	34.265,73
De Julho de 2002 a 10 de Julho de 2003	Dr. Rui Amaral	0	23.547,23	23.547,23
De 10 de Julho de 2003 a 2004	Dr. Alves Monteiro	0	26.600,00	26.600,00

27.º

Cumpra-se notar, no que toca às remunerações do actual Conselho de Administração que, tal como decorre da Acta da Assembleia Geral da Sociedade ocorrida em 10 de Julho de 2003, a fixação dos valores remuneratórios do actual Conselho de Administração teve em consideração que:

- (i) se tratava de uma nomeação para um período transitório – efectivamente o presente mandato termina em 31 de Julho de 2004, ou em qualquer data anterior, assim o novo modelo de gestão tenha sido aprovado e implementado pelos Accionistas;
- (ii) se tratava de uma nomeação que não dará lugar a qualquer indemnização – com efeito, uma vez ultrapassada a data de 31 de Julho de 2004, sem que tenha sido alterado o modelo de gestão da Casa da Música, o Conselho de Administração manter-se-á em funções sem que tenha lugar a renovação do mandato, sendo que, o *terminus* de funções dos respectivos membros fica dependente de mera comunicação nesse sentido por parte dos Accionistas da Casa da Música, sem que haja lugar a qualquer indemnização aos administradores.

IV – Da realização do Evento, da execução dos projectos das áreas intervencionadas e da construção da Casa da Música

28.º

Sobre cada uma destas matérias – realização do Evento, execução dos projectos das áreas intervencionadas e da construção da Casa da Música –, existe hoje um alargado



28.º

leque de informações coligidas por este Conselho de Administração e disponibilizadas pela Sociedade às suas entidades de fiscalização política em sede de Audição Parlamentar, de visitas realizadas por Deputados à Casa da Música e, bem assim, ao Ministro da Cultura em sede contributos para a resposta a Requerimentos apresentados por Deputados.

29.º

Atenta a relevância da informação aí contida, entende o Conselho de Administração ser de todo o interesse, para uma adequada percepção do período da Sociedade objecto do Relato que agora se contradita, proceder à respectiva disponibilização a esse Tribunal de Contas, para o que junta os **Anexos III, IV, e V**.

30.º

Igual relevância assumem, em sede de sistematização de informação relativa às obras de Requalificação Urbana, os já referidos Relatórios de Gestão dos Exercícios de 2002 e 2003, os quais são, igualmente, objecto de junção em anexo.

31.º

Por acréscimo, face à coincidência temporal de parte substancial das matérias abordadas, poderão as mesmas ser cotejadas, igualmente, com o Relatório final da Auditoria promovida pelo anterior Conselho de Administração e realizada pela Ernst & Young.

Quanto à gestão e controlo de projectos,

32.º

de forma a melhorar a capacidade de resposta desta área, o actual Conselho de Administração concretizou a decisão dos seus antecessores de extinguirem o vínculo com o GGE – Gestor Geral de Empreendimentos – facto esse que ocorreu em 31 de Julho de 2003 -, procedendo a uma significativa transformação orgânica, assente na conjugação do reforço da estrutura interna com o recurso a *outsourcers* especializados.



33.º

Assim se justifica que um conjunto de funções relacionadas com a execução e gestão das obras a cargo da Sociedade que a seguir se identificam tenha sido adjudicado a entidades externas:

- AFAPLAN – empresa com a qual foi celebrado um contrato tendo por objecto a prestação de serviços de assistência técnica;
- DHV TECNOPOR - empresa com a qual foi celebrado um contrato tendo por objecto a prestação de serviços de assessoria à gestão da construção do Edifício da Casa da Música;
- CINCLUS – empresa com a qual foi celebrado um contrato tendo por objecto a prestação de serviços de gestão da construção do Edifício da Casa da Música.
- AFAssociados - empresa com a qual foi celebrado um contrato tendo por objecto a prestação de serviços técnicos tendentes ao estabelecimento do modelo de gestão da manutenção e ao respectivo processo de contratação;

34.º

Refira-se que tal transformação não apenas conferiu maior eficácia aos serviços em causa, como proporcionou relevantes economias de custo.

35.º

A este propósito cumpre referir que, até 31 de Julho de 2003, data em que cessou o contrato celebrado entre a Sociedade e o consórcio Earth Tech/Cinclus – cujo objecto era a prestação de serviços de Gestão Geral do Projecto Porto 2001 -, a Direcção de Obras (então designada por DRU) implicava custos globais de 113.500,00 euros por mês (aqui se incluindo quer os custos de colaboradores internos da Casa da Música, quer os custos associados aos prestadores de serviços (Consórcio Earth Tech/Cinclus – 84.000 euros por mês; AFAPLAN – 15.000 euros por mês).

36.º

Com a adopção da nova organização da Direcção de Obras, os referidos custos passaram a cifrar-se em 44.260 euros (aqui se incluindo os custos relativos a colaboradores internos e os decorrentes dos contratos celebrados com a AFAPLAN (10.000 euros por mês) e a CINCLUS (13.860 euros por mês).



37.º

A estes custos acrescem, hoje, os que se encontram associados aos contratos celebrados com a DHV TECNOPOR (15.377 euros por mês) e, bem assim, os que decorrem da afectação de dois novos colaboradores à execução do contrato de prestação de serviços celebrado com a AFAPLAN (o que implicou um incremento de 16.500 euros por mês). Por fim, deve notar-se que os referidos custos mensais foram ainda incrementados com a passagem de um colaborador interno da Casa da Música do regime de tempo parcial para o regime de tempo integral.

38.º

Assim, os custos mensais actuais ascendem a 79.000 euros – quando, à data de 31 de Julho de 2003, ascendiam a cerca de 113.000 euros, o que significa uma poupança de cerca de 34.000 euros, numa fase mais exigente da construção da Casa da Música e em que emergem, quase simultaneamente, vários processos litigiosos respeitantes a empreitadas de obras de requalificação urbana -, devendo notar-se que, atento o carácter precário e evolutivo das necessidades que os contratos envolvidos visam suprir, a anualização de tais custos não pode ser efectuada de um modo linear.

39.º

Note-se, por fim, que nos custos acima referidos não se encontram reflectidos os associados ao contrato celebrado coma AFAssociados (custo global de 55.000 euros), uma vez que o respectivo objecto vai para além daquele que se encontrava incluído nos contratos em vigor à data de 31 de Julho de 2003.

40.º

Quanto à fiabilidade das informações prestadas pelo GGE no seu Relatório final de Março de 2003, que terá estado na base de algumas das informações vertidas no Relato desse Tribunal, sempre se deverá ter presente que, tendo o mesmo coberto toda a informação disponível a Fevereiro do ano transacto, se revele, em vários aspectos, algo desactualizado para análises posteriormente efectuadas sobre as matérias nele versadas.



De seguida, a propósito dos procedimentos de contratação, cumpre referir o seguinte:

41.º

A adopção de procedimentos de contratação específicos, não reconduzíveis aos que se encontram previstos no Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (RJEOP), foi efectuada ao abrigo do regime de excepção previsto no art. 7º do Decreto-Lei n.º 418-B/98 e terá sido ditada pela premência de concretização das várias etapas – premência essa assumida à data de lançamento de cada um desses procedimentos -, com vista à concretização dos Projectos e à conclusão das obras no menor espaço de tempo possível.

42.º

Tal presunção aplica-se, quer aos procedimentos de contratação específicos, quer ao tratamento conferido às diversas (sub)empreitadas de acabamentos, no contexto da construção da Casa da Música.

43.º

Neste particular, optou o actual Conselho por manter a metodologia prosseguida pelos anteriores órgãos directivos da Sociedade, quer à luz do mesmo princípio de celeridade na conclusão da obra, quer por via dos compromissos contratuais previamente assumidos, *maxime*, em sede de PPMG¹.

44.º

De facto, assumiu-se que o regime de gestão de (sub)empreitadas atribuído ao Empreiteiro, em sede de contrato original e, em particular, dos seus posteriores Aditamentos, teve em vista a optimização de procedimentos construtivos e a supressão de reclamações formuladas por este Empreiteiro, materializando-se, assim, numa opção que visaria defender o interesse público.

45.º



Tendo, como já foi referido, optado o presente Conselho por manter tal procedimento, à luz das condicionantes expostas, não parece pertinente que formule qualquer juízo de valor sobre os argumentos antes aduzidos e o modo como os mesmos se materializaram no quadro do PPMG.

No que diz especificamente respeito aos procedimentos adoptados pela Sociedade em sede de aquisição de bens e serviços,

46.º

tal como é referido no Relato desse Tribunal (p. 51), a Sociedade terá entendido que não se encontrava no âmbito de aplicação subjectiva do regime jurídico da realização de despesas públicas com a locação e aquisição de bens (móveis ou imóveis) e serviços e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, designadamente no que concerne à obrigatoriedade de procedimentos de escolha de co-contratante particular.

Com efeito,

47.º

sendo a Casa da Música/Porto 2001, S.A., na qualidade de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, uma empresa pública (Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, que aprovou o novo regime quadro do sector empresarial do Estado),

48.º

o entendimento que terá sustentado a actuação da Sociedade filia-se na interpretação dos artigos 2.º e 3.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, segundo a qual ficam excluídas do âmbito de aplicação do respectivo regime todas as pessoas colectivas de natureza empresarial, ainda que de direito público.

49.º

Por outro lado, a não aplicação do disposto no capítulo XIII do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho ("Disposições Especiais de Natureza Comunitária"), ter-se-á filiado no facto de as circunstâncias que terão rodeado os contratos a celebrar – *maxime* a inexistência de uma qualquer ligação directa entre o co-contratante particular e as entidades referidas nos artigos 2.º e 3.º, n.º 1 do mesmo diploma ou o não alcançar dos limiares de financiamento com origem em tais entidades previstos em tal diploma – terem levado à adopção de tal decisão.

Em suma, e no que toca aos procedimentos contratuais adoptados pela Sociedade,

50.º

¹ De referir que neste contrato a remuneração devida pela gestão das (sub)empreitadas passou de 10% para 25%, uma vez que após a celebração do contrato de empreitada as partes tinham celebrado um Acordo (em 27 de Junho de 2002) no qual tal remuneração tinha sido alterada de 11,5% para 10%.



O actual Conselho de Administração da Sociedade não está na posse de qualquer informação nova relativamente à documentação que foi objecto de análise por parte desse Tribunal de Contas e que serviu de base à elaboração do Relato que ora se contradita.

51.º

Sempre pode, no entanto, adiantar que a dinâmica específica dos projectos, com que muitas vezes se confronta a gestão da coisa pública, é susceptível de levar a que, em dado momento, sejam adoptados procedimentos relativamente aos quais, e *a posteriori*, se possa vir a considerar não terem sido os mais conformes.

52.º

Mais cumpre reafirmar que o actual Conselho de Administração tem vindo a actuar em linha com os procedimentos e compromissos contratuais passados, de forma a levar a *bom porto* o Projecto com a urgência quer sempre lhe foi atribuída.

53.º

Da leitura do Relato resultou para o Conselho de Administração que os procedimentos e metodologias de contratação adoptados estarão a ser questionados, mas, não fora esses procedimentos e métodos, o projecto estaria, certamente, mais atrasado.

54.º

Refira-se, ainda, que a fundamentação de parte substancial dos desvios temporais e financeiros da obra da Casa da Música, encontra-se já detalhada nos Anexos ao presente contraditório.

Quanto aos desvios temporais e financeiros de alguns dos demais Projectos:

55.º

merece realce a situação do ANCA – Auditório Nacional Carlos Alberto, uma vez que parte relevante dos atrasos e agravamentos de custo terão tido origem nas sucessivas revisões do Projecto impostas por entidades externas à “Porto 2001”, designadamente, o IPAE – Instituto Português das Artes e Espectáculos e o Teatro Nacional S. João.

56.º

A título de precisão, no que concerne ao processo que correu termos no Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, com vista à tentativa de conciliação da Casa da Música/Porto 2001, S.A. com o consórcio responsável pela “Empreitada Geral de Remodelação do Auditório” (ANCA), convém referir que o Consórcio Jaime Ribeiro & Filhos / Construtora Abrantina pediu uma indemnização ao Dono da Obra de cerca de 2,3 M€ (a que acrescerão juros à taxa legal), enquanto que a Porto 2001 pediu uma indemnização àquele empreiteiro no valor de 1,3M€ (acrescido de IVA). Nessa sede, não foi possível obter o acordo entre as partes.

V - Da Casa da Música – gestão e financiamento



57.º

Tendo presente o cenário com que se confrontou à data da sua tomada de posse, o Conselho de Administração socorreu-se de reputados consultores externos já contratados pelo anterior Conselho – o consórcio Boston Consulting Group/Banco Português de Investimento – e dos recursos internos disponíveis, com vista à elaboração de um aprofundado estudo que lhe permitisse proceder ao desenho do Modelo de Gestão do Projecto da Casa da Música a propor aos Senhores Accionistas.

58.º

Deste modo, em 16 de Março de 2004, a Casa da Música/Porto 2001, SA entregou a Sua Excelência o Senhor Ministro da Cultura, uma proposta de modelo de gestão, já abarcando o modelo jurídico de suporte à criação da nova entidade, a organização interna e as linhas de orientação estratégica da Casa da Música, o modelo de programação, o papel dos agrupamentos residentes, o modo de financiamento e os principais passos e procedimentos a adoptar na criação da referida entidade.

59.º

Tal como é sugerido pelo Relato desse Tribunal de Contas, reportando-se a Setembro de 2003, também ao longo das últimas semanas vêm sendo recorrentes as referências públicas a alegados atrasos na definição e implementação do Modelo de Gestão da entidade a constituir, com vista à nova etapa da vida da Casa da Música, subsequente à conclusão do seu processo construtivo e posterior arranque do seu funcionamento.

60.º

Bem pelo contrário, entende o actual Conselho de Administração da Casa da Música/Porto 2001, S.A. que o processo de definição deste novo Modelo deve revestir-se de intensas cautelas e de uma análise rigorosa das implicações da solução a adoptar sobre todas as vertentes futuras de abordagem da entidade gestora, em linha com os ambiciosos objectivos que a mesma pretende prosseguir.

61.º

Mais ainda, considera o Conselho de Administração que mesmo que se proceda, desde já, à definição do Modelo preferível, a sua implementação deve ocorrer apenas, e quando, estiverem reunidos pré-requisitos indispensáveis à sua concretização, como sejam, o assegurar de afinidades específicas com as suas contrapartes potenciais e, por essa via, um suficiente nível de recursos e fundos afectos.

62.º

No actual momento, a contínua controvérsia em que se insiste em fazer cair as diferentes facetas da vida corrente da sociedade e do Projecto, desaconselha a efectivação de tal transformação a título imediato, por força da menor viabilidade de angariação de parceiros e das condicionantes às tarefas de *fund-raising* a desenvolver.

63.º

Nesta linha, optou o actual Conselho de Administração por promover o prolongamento da colaboração do Consórcio BPI/BCG, que deveria estar concluída até Novembro último, aproveitando para incorporar nos frutos do trabalho que está a ser realizado por estes consultores o conhecimento que a Casa da Música e, em particular, o seu Conselho de Administração, hoje acumula sobre as condicionantes ao seu funcionamento, as linhas de orientação estratégicas e as próprias perspectivas futuras.



No que toca ao financiamento da Sociedade,

64.º

já durante o ano de 2004, e como forma de garantir o equilíbrio financeiro, a sociedade iniciou a reestruturação do seu passivo de curto prazo por passivo de longo prazo. Nesse sentido, foi contratado com um banco privado um financiamento, avalizado pelo Estado, de 40 milhões de euros pelo prazo de 10 anos.

65.º

Na presente data, está, também, em curso um pedido de financiamento ao BEI de aproximadamente 55 milhões de euros, que, caso venha a beneficiar do aval do Estado, será seguramente aprovado.

66.º

Para o futuro, uma vez que a capacidade de captação de receitas (através de bilheteira, *fund-raising*, concessões e cedências de espaços), é muito inferior ao orçamento total necessário ao cabal cumprimento das expectativas que impendem sobre a Casa da Música, a participação forte do Estado no sentido de assegurar a estabilidade da verba necessária ao funcionamento da Casa da Música apresenta-se indispensável.

67.º

Com efeito, a natureza nacional dos objectivos da Casa da Música ao nível da convergência dos hábitos culturais dos portugueses, do fomento da coesão nacional e do equilíbrio de oferta entre os dois grandes pólos urbanos nacionais e o papel do Estado em instituições semelhantes (tal como os Teatros Nacionais, o CCB ou Serralves) justificam um forte envolvimento do Estado neste projecto como principal fundador e financiador.

68.º

A não ser assim, e privilegiando-se, então, o estrito equilíbrio financeiro da Sociedade/Entidade Gestora, a Casa da Música verá o seu projecto desvirtuado, coarctado de ambição e da dimensão pública do seu serviço, traduzida na diversidade e ecletismo da sua programação, na aposta no Serviço Educativo e no reforço da produção dos seus Agrupamentos Residentes.

69.º

Perderá, pois, o seu carácter distintivo e ficará reduzida a uma mera sala de espectáculos que serve como veículo de difusão de espectáculos com cunho marcadamente populista.

70.º

Naturalmente, esta é uma opção que compete aos Accionistas da Sociedade.

Estes são os factos e os argumentos que, atentas as condicionantes que envolvem a Sociedade, a Casa da Música/Porto 2001, S.A. entende expor em sede de exercício do seu direito de contraditório.



LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Relatório de Gestão e Contas de 2002

Anexo II – Relatório de Gestão e Contas de 2003

Anexo III – Documento de Suporte à Audição Parlamentar de Novembro/2003

Anexo IV – Documento de Suporte à Visita dos Deputados eleitos pelo Círculo do Porto à Casa da Música (Março/2004)

Anexo V – Contributos para respostas prestadas pelo Ministro da Cultura a Requerimentos formulados por Deputados à Assembleia da República



ANEXO 5

RESPOSTA DE RUI AMARAL

ANEXO 5





Tribunal de Contas

Rui Alberto Barradas do Amaral
Rua Augusto Lessa, 153 – 4.º Dto.
4200-099 Porto

Confidencial

Assunto: DA IX, à especial atenção
da equipa de auditoria competente,
com a finalidade, nomeadamente,
de:
(a) proceder à análise, ponto
por ponto, desta resposta;
(b) apresentar sugestões para
o texto de futuro projecto de
relatório.

A Sua Excelência o
Juiz Conselheiro do
Tribunal de Contas
Exm.º Senhor Doutor Carlos Moreno
Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, n.º 61
1069-045 Lisboa

13.5.04
Moreno

Carta Registada c/ AR
Porto, 12 de Maio de 2004

Moreno

Assunto: Processo n.º 99/03 - DA IX

Auditoria do Tribunal de Contas à Casa da Música/Porto 2001, S.A.

Na sequência da notificação do Relato Preliminar de Auditoria à sociedade Casa da Música/Porto 2001, S.A., vem o ora signatário apresentar a competente resposta, nos termos e com os seguintes fundamentos:

1. A Casa da Música/Porto 2001, S.A. é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, dotada, nessa qualidade, de personalidade e regime de direito privado.
2. Com efeito, nos termos do disposto no artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 418-B/98, de 31.12, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 38/2001, de 08.02, a actuação da Casa da Música/Porto 2001, S.A. "rege-se pelo presente diploma, pelos estatutos publicados em anexo e, subsidiariamente, pela lei das sociedades comerciais".

Moreno



Confidencial

3. No mesmo sentido, depõe ainda o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17.12, que estabeleceu o novo regime quadro do sector empresarial do Estado, nos termos do qual *"as empresas públicas regem-se pelo direito privado, salvo no que estiver disposto no presente diploma e nos diplomas que tenham aprovado os respectivos estatutos"*.

4. É certo que de acordo com o estipulado no artigo 3.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 59/99, 02.03, as sociedades de capitais maioritária ou exclusivamente públicos estão sujeitas ao regime das empreitadas de obras públicas.

5. No entanto, por força do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 418-B/98, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 38/2001, *"Até à extinção da Porto 2001, S.A., e sempre que se verificarem condições excepcionais de justificado interesse público, a sociedade não está sujeita ao regime do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no que respeita à obrigatoriedade de procedimentos de escolha de co-contratante particular"*.

6. Ora, no caso da execução das obras relativas às especialidades da Empreitada de Estruturas do Auditório e Parque de Estacionamento da Casa da Música, sempre convergiriam razões que permitiriam afastar a aplicabilidade do regime de empreitadas de obras públicas, no que concerne aos procedimentos de escolha do co-contratante particular.

7. Na verdade, atenta a proximidade do Euro 2004, era configurável a hipótese de a respectiva sessão inaugural ocorrer na Casa da Música, o que obviamente acarretaria uma publicidade potenciada pela concentração das atenções dos *media* do mundo inteiro que, de outra forma, pelos astronómicos custos envolvidos, nunca seria possível obter.

8. Assim sendo, tornava-se manifestamente desejável que a abertura da Casa da Música pudesse ocorrer em data coincidente com a de tal evento.

9. Os supra-enunciados objectivos existentes quanto aos prazos de conclusão da obra sempre justificariam o recurso a procedimentos de escolha de co-contratantes particulares mais flexíveis, que permitissem abreviar prazos e formalidades, sem contudo afastar, na generalidade dos casos, a análise de algumas propostas, por forma a eleger aquela que se afigurasse em concreto economicamente mais vantajosa.



Conto p... m

10. Com efeito, embora o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 418-B/98, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 38/2001, autorizasse a Casa da Música/Porto 2001, S.A. a afastar *tout court* o regime de direito administrativo a que excepcionalmente estaria submetida, por força do Decreto-Lei n.º 59/99, e a remeter-se ao seu domínio natural - o direito privado, certo é que a Casa da Música/Porto 2001, S.A., reconhecendo as vantagens do esquema concursal, designadamente sob o ponto de vista da transparência e apelo à concorrência, limitou-se a seleccionar procedimentos mais simplificados.

11. Por comparação com o exercício da faculdade de afastamento liminar dos procedimentos pré-contratuais de direito público e consequente adopção de esquemas puros de selecção de direito privado, esta atitude não pode deixar de ser considerada admissível e mesmo louvável, por apesar de tudo garantir uma maior transparência e imparcialidade na escolha das entidades adjudicatárias.

12. No que concerne aos procedimentos de escolha do co-contratante, importa ainda salientar que, contrariamente ao que resulta do Relato de Auditoria, em causa nunca estariam hipóteses que obrigariam ao recurso a concurso público internacional.

13. Na verdade, os valores envolvidos são inferiores ao limiar previsto no artigo 52.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99 e no artigo 6.º, n.º 1, da Directiva n.º 93/37/CEE, do Conselho, porquanto, nos termos do Despacho n.º 8460/2002 (2.ª Série), de 26 de Abril, o contravalor de 5000000 direitos de saque especiais (DSE) foi fixado em Euros 6.242.028, sendo, hoje, de acordo Despacho n.º 3480/2004 (2.ª Série), de 18 de Fevereiro, correspondente a Euros 5.923.624.

14. Acresce que, no caso da execução das obras relativas às especialidades da Empreitada de Estruturas do Auditório e Parque de Estacionamento da Casa da Música, os diversos contratos foram celebrados entre as várias empresas adjudicatárias e a Somague - Mesquita, Casa da Música, ACE.

15. Com efeito, embora a Casa da Música/Porto 2001, S.A. tenha intervindo no processo de escolha dos co-contratantes nos diversos contratos relativos às especialidades para garantia da transparência do processo, importa, por um lado, referir que o processo adjudicatório ocorreu com a participação da Somague - Mesquita, Casa da Música, ACE, e, por outro lado e determinadamente, salientar que dos contratos não emergiram quaisquer

[Handwritten signature]



Compromisso

vínculos jurídicos entre os adjudicatários e a Casa da Música/Porto 2001, S.A., assumindo-se o Empreiteiro Geral como o único interlocutor da Casa da Música/Porto 2001, S.A., no quadro da respectiva execução.

16. O referido enquadramento das relações contratuais ficou a dever-se à celebração, em 15 de Abril de 2003, entre a Casa da Música/Porto 2001, S.A. e o Empreiteiro Geral do Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Subempreitadas e Fornecimentos Designados com Preço e Prazo Máximo Garantidos (Acordo PPMG), nos termos do qual este se comprometeu a:

- a) coordenar e a responsabilizar-se por todas as empreitadas;
- b) entregar a obra numa data pré-definida, sob pena de se ver obrigado a pagar pesadas multas;
- c) garantir que o preço máximo não fosse excedido, suportando todos os custos acima desse preço.

17. A prestação pelo Empreiteiro de serviços de administração das empreitadas e fornecimentos designados, bem como a obrigação de subcontratar a respectiva execução com as entidades escolhidas pela Casa da Música/Porto 2001, S.A., constavam já do original contrato de empreitada celebrado em 21 de Agosto de 2000.

18. Com a celebração do aditamento ao contrato de empreitada, em 15 de Abril de 2003, manteve-se tal articulação entre o Empreiteiro Geral e as entidades a quem veio a ser adjudicada a execução das obras relativas às especialidades, mas pretendeu ainda a Casa da Música/Porto 2001, S.A. evitar ter que suportar as normais derrapagens de custos invariavelmente associadas à necessidade de abertura de certos eventos em determinadas datas, desta forma acautelando a eficaz gestão dos dinheiros públicos, pelo que assumiu o Empreiteiro Geral a obrigação de entrega numa data pré-definida e um preço máximo de custo da obra.

19. Neste quadro e atentos os objectivos que presidiram à celebração do Acordo PPMG não faria sentido que fosse a Casa da Música/Porto 2001, S.A. a figurar como co-contratante nos diversos contratos, porquanto sempre caberia ao Empreiteiro Geral acompanhar gerir e resolver as vicissitudes surgidas na execução dos mesmos, sem qualquer envolvimento directo por parte da Casa da Música/Porto 2001, S.A.





Chaves

Confidencial

20. Cumpre, por último, salientar que todas estas preocupações e a correspondente solução que se cifrou na celebração do Acordo PPMG foram analisadas e discutidas com a Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN) que emitiu parecer no sentido da admissibilidade destes procedimentos, que ora se junta.

21. Atento o exposto, e ressalvado naturalmente o devido respeito, não pode o signatário deixar de rejeitar as considerações vertidas a fls. 65 e 66, no sentido da obrigação de ser a própria Casa da Música/Porto 2001, S.A. quem deveria ter assumido directamente a contratualização das empreitadas relativas às especialidades e da aplicabilidade dos procedimentos de escolha do co-contratante constante do Decreto-Lei n.º 59/99.

22. Expostas que são as razões que levaram o então Conselho de Administração da Casa da Música/Porto 2001, S.A. a subscrever o referido contrato, o qual, não tendo sido denunciado pela parte contrária até ao dia da cessação de funções do Conselho de Administração a que presidi até Julho de 2003, estaria naturalmente plenamente em vigor e teria assegurado os objectivos políticos definidos pelos Accionistas – abertura da Casa da Musica em Junho de 2004 – os objectivos económico-financeiros – prazo garantido bastante aquém daquele que agora é referido em documentação do actual Conselho de Administração – e os objectivos de longo prazo resultantes da abertura daquela grandiosa estrutura cultural durante o momento mundialmente mais mediático previsível em Portugal nos próximos anos, como condição indispensável para a sustentabilidade financeira no futuro.

23. Constatando-se que em resultado dos factos não só a Casa da Música não abrirá ao público nacional e mundial em Junho de 2004, com prejuízos incalculáveis para o seu lançamento e futuro e não estando sequer determinado o momento da sua abertura, que agora se apresenta como de muito menos importância, atentas as circunstâncias e o enquadramento nacional e internacional no qual o projecto teria que se inserir, não podemos deixar de lamentar as pesadas e graves consequências daí resultantes mesmo no plano dos pesados custos a suportar, quer da conclusão quer da operação daquela infraestrutura cultural.

Handwritten signature
5



Contingências

24. Quanto ao mais, e nomeadamente no que respeita às vastas considerações e análise promovidas pelo Tribunal de Contas às Contas e gestão da Porto 2001, S.A., sem prejuízo de algumas lacunas específicas, penso que se justificou completamente o pedido que logo em Agosto de 2002 dirigi ao Senhor Ministro da Cultura solicitando-lhe que pedisse ao Tribunal de Contas a Auditoria em causa.

Resta-me solicitar a Vossa Excelência que transmita aos Distintos Membros da Equipa de Auditores designados o meu apreço pelo excelente trabalho desenvolvido e pôr-me à disposição de Vossa Excelência e do Tribunal de Contas para qualquer contributo adicional que possa ser tido como útil.

Com os melhores cumprimentos, *com os melhores cumprimentos*


(Rui Amaral)

Anexo: Parecer do C.C.R.N.

6



Tribunal de Contas

Luiz

ANEXO 6

RESPOSTA DE TERESA LAGO

ANEXO 6





Rua das Estrelas s/n - 4150-762 Porto - Portugal
Tel +351 226089830 Fax +351 226089831
e-mail: www@astro.up.pt | internet: www.astro.up.pt

AO SR. JÁ, ao cuidado específico da equipa de auditoria, com vista, em anexo, em anexo:

- (a) a uma análise ponto por ponto da presente verificação,*
- (b) a apresentação de sugestões a inserir no futuro projecto de relatório.*

13.5.04
Moreno

Exmo Senhor
Juiz Conselheiro Dr. Carlos Moreno
Tribunal de Contas
Avenida Barbosa du Bocage 61
1069-045 Lisboa

Porto, 12 de Maio de 2004

Assunto: Auditoria do Tribunal de Contas à Casa da Música/Porto 2001
V. ref. Processo nº 09/03 –DA IX

Venho enviar a V. Excia o documento que preparei no exercício de contraditório ao Relatório Preliminar da Auditoria do Tribunal de Contas à Casa da Música/Porto 2001, que li com muita atenção e interesse.

Passados quase dois anos sobre o fim das actividades da Sociedade Porto 2001, e apesar da recordação viva de um projecto que muito me entusiasmou, e que considero um privilégio ter liderado, naturalmente já não retenho memória de detalhes, em particular, no que se refere aos custos parcelares e datas de início e conclusão das numerosas empreitadas. Não consigo por isso abordar essas questões. A abordagem do auditor é naturalmente global, e muito completa.

V. Excia compreenderá também que me detenha apenas sobre o período em que tive a responsabilidade da Porto 2001, e naturalmente, na óptica de Presidente da Sociedade. Esforcei-me por ser objectiva e factual, embora não consiga por vezes excluir completamente alguma emoção. Um projecto com a intensidade e "pressão" como foi esta Capital Europeia da Cultura, deixa marcas que perduram. Também em quem nele se envolveu.

Envio a V. Excia uma versão impressa e uma em CD-ROM. Estou ao dispôr se entender que poderei ser útil.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

Teresa Lago

Teresa Lago
Professora Catedrática, UP



Auditoria do Tribunal de Contas à Casa da Música/Porto 2001, S.A.

Exercício do Contraditório

Passados quase dois anos sobre o encerramento da sociedade Porto 2001, S.A. - criada com o objectivo de conceber, planejar, promover, executar e explorar todas as acções integradas no evento "Porto - Capital Europeia da Cultura em 2001" - recebo, para contraditório, o Relato de Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas à actividade da Sociedade.

Embora a auditoria tenha incidido sobre a actividade da sociedade desde a sua constituição, em Dezembro de 1998, e se prolongue até Setembro de 2003, **abordarei as questões ligadas ao período em que fui Presidente do Conselho de Administração, entre 23 de Novembro de 1999 e 30 de Junho de 2002**, data prevista para a dissolução da sociedade Porto 2001 S.A. (Decreto-Lei N° 418-B/98)¹, com a excepção de pontos que considere necessários a um enquadramento adequado.

Recorro ao "Relatório Final" da sociedade Porto 2001, S.A., que cobre todo o período da sua actividade. Foi preparado no primeiro semestre de 2002, com vista ao encerramento das actividades, em 30 de Junho. Estruturado - corpo principal, relatórios sectoriais e documentos anexos que o completam de modo exaustivo - permite vários níveis de leitura e cruzamentos entre as suas diversas componentes. **Concluído em 27 de Junho de 2002, aprovado pelo Conselho de Administração, foi entregue aos Accionistas.** Apresentado em CD-ROM (cerca de 135 MB) para facilitar a sua divulgação pós-Porto 2001, foi deixado à "Sociedade Casa da Música/Porto 2001 S.A.", que se seguiu. Lamentavelmente, não foi divulgado. Ainda recentemente (Dezembro de 2003), chamei à atenção da actual Administração da sociedade Casa da Música para a necessidade de envio do "Relatório Final" aos Deputados que integram a Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, com vista à recente Audição Parlamentar sobre a Casa da Música. **Considero o "Relatório Final" um documento essencial e imprescindível a qualquer análise objectiva da Porto 2001, nomeadamente do equipamento Casa da Música.**

Para melhor enquadramento e compreensão do Projecto "Porto - Capital Europeia da Cultura" começo aqui, tal como no "Relatório Final", pelos antecedentes da Sociedade Porto 2001, que a marcaram definitivamente.

O conceito "Capital Europeia da Cultura", aprovado pelo Conselho de Ministros da Cultura das Comunidades Europeias, em 13 de Junho de 1985, visa

"estabelecer um diálogo intenso entre as culturas europeias contribuindo para a aproximação dos povos nos Estados membros, tendo presente as afinidades e elementos comuns da consciência europeia, como expressão da sua riqueza, e em respeito pela sua diversidade."

Iniciou-se com Atenas, em 1985. Várias outras capitais se seguiram, uma por ano: Florença (1986), Amsterdão (1987), Berlim (1988), Paris (1989), Glasgow (1990),

¹ A Administração da Porto 2001 teve de manter-se em funções até 5 de Julho de 2002, aguardando a designação do Conselho de Administração da "Sociedade Casa da Música/Porto 2001 S.A.", pelos accionistas



Dublin (1991), Madrid (1992), Antuérpia (1993), Lisboa (1994), Luxemburgo (1995), Copenhaga (1996), Tessalónica (1997), Estocolmo (1998), Weimar (1999), a anteceder a explosão de nove, em 2000 - Avinhão, Bergen, Bolonha, Bruxelas, Helsinquia, Cracóvia, Praga, Reiquiavique e Santiago de Compostela. E o sistema renormalisa, duas cidades por ano a partir de 2001. Com o Porto e Roterdão.

Para o Porto, a primeira referência foi 1997 - a proposta da cidade surgiu em 28 de Janeiro. Seguiu-se a apresentação da candidatura no Conselho de Ministros da Cultura da União Europeia, informalmente a 7 de Abril, em Maastricht, formalmente em 7 de Novembro, no Luxemburgo. Os protagonistas, em sintonia, eram Manuel Maria Carrilho, Ministro da Cultura, e Fernando Gomes, Presidente da Câmara.

E o Porto, que vira recentemente (Dezembro 1996) o seu centro histórico elevado a Património Cultural da Humanidade apresentou um longo rol de razões para ser cidade europeia de cultura.

Mesmo se a decisão tarda, é recebida com enorme entusiasmo, em 28 de Maio de 1998 - Porto e Roterdão serão, em 2001, "Capital Europeia da Cultura".

Segue-se uma fase intensa de preparação. Dois meses depois está indigitada a Comissão Instaladora - Artur Santos Silva, banqueiro, que preside, Pedro Burmester, pianista, Ricardo Pais, director do Teatro Nacional de S. João, Manuela Melo e Nuno Cardoso, vereadores, respectivamente da Cultura e do Urbanismo. Compete à Comissão Instaladora definir a estrutura de gestão, as linhas gerais e o orçamento do Evento.

A solução encontrada foi uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos - a "Sociedade Porto 2001, S.A.". Foi criada a 31 de Dezembro de 1998, tendo como accionistas o Estado - através dos Ministros das Finanças, do Equipamento, do Planeamento e Administração do Território e da Cultura, representados por este - e o Município do Porto. Os capitais próprios da empresa foram fixados em 8 milhões de contos, dos quais, 4 milhões de contos de capital social - 3 950 mil contos (98,75%) a realizar pelo Estado, e 50 mil (1,25%) pelo Município, e 4 milhões de contos de entradas facultativas de capital do Ministério da Cultura em 1998, 2000 e 2001.

Os Órgãos Sociais - Assembleia Geral, Conselho de Administração que delegou os poderes executivos numa Comissão de cinco membros, e Fiscal Único - iniciaram o seu mandato a 30 de Janeiro de 1999. Tal como o Conselho Consultivo, constituído por "*individualidades de especial prestígio e competência nas diversas áreas de intervenção da Porto 2001*" e com mandato coincidente com o dos órgãos sociais.

Faltavam menos de dois anos para o evento.

Iniciada a actividade da sociedade, houve que "pôr de pé" a Porto 2001 - instalações, orçamento, programa e equipa.

Em Março, o Conselho de Administração escolheu a localização da Casa da Música. Selecionou também quatro propostas para renovação da Baixa, de entre as dezasseis apresentadas num concurso limitado.

Em Setembro, aprovou o orçamento Plurianual 1999-2002 - 36,56 milhões de contos (cerca de 182,6 milhões de euros).

Ainda em Setembro são assinados diversos Protocolos, no âmbito da Capital Europeia da Cultura:

- com o ICEP, para a promoção externa do Evento,



- com o Ministério da Economia, Câmara do Porto, Associação de Comerciantes do Porto e União dos Industriais de Hotelaria, Restauração e Similares do Norte para um programa especial de apoio a projectos de urbanismo comercial,
- com o Ministério do Planeamento, para apoio a projectos de requalificação urbana e de equipamentos culturais.

Em 16 de Outubro, a Assembleia Geral aprovou as linhas de orientação estratégica do plano de actividades, integrando intervenções em

- Programação Cultural
- Infra-estruturas Culturais
- Requalificação Urbana e Ambiental
- Revitalização Económica e Habitacional.

Em Novembro, decorridos menos de dez meses desde o início da Sociedade, demite-se o Conselho de Administração.

A nova Administração, designada em Novembro, toma posse em Dezembro².

É uma fase crucial do Projecto da Capital Europeia da Cultura. Urge passar da concepção teórica à execução, definidos entretanto os seus contornos e condicionalismos, em termos de disponibilidades de tempo, estrutura e financiamento. **Faltava apenas um ano para o início do Evento.**

E se os sobressaltos de mudança parecem ser assinatura regular na preparação deste tipo de eventos, a escassez de tempo tornava-se ainda mais pungente. A nova Administração teve que apreender rapidamente o projecto, complexo nas suas várias componentes. E ao mesmo tempo, proceder à análise objectiva das propostas que o integravam. Igualmente urgente era o contraponto, entre o financiamento já negociado, e os compromissos assumidos. E ainda, estabilizar a equipa, inquieta com os incidentes recentes, e complementá-la - à data incluía apenas 30 elementos, metade dos quais ligados à Programação Cultural - e em simultâneo, avaliar da sua adequação à missão. Era igualmente urgente arrancar com as intervenções no espaço público e nos equipamentos culturais.

As frentes de acção tinham que ser várias. Em paralelo, igualmente urgentes nas quatro grandes áreas de intervenção do programa.

Cedo se tornou óbvia a necessidade de proceder à revisão do programa, em termos das áreas, dimensão e orçamento. E mesmo, das linhas de orientação estratégica.

Toda a actividade da Porto 2001 executada entre 2000 e 2002 teve, naturalmente, em conta as alterações introduzidas pela nova Administração às várias componentes do programa, que passou a incluir:

- Programação Cultural
- Construção e Renovação de Infra-estruturas Culturais
- Requalificação Urbana e Ambiental
- Revitalização Económica.

² Correção ao Quadro 1 do Relatório do Tribunal de Contas (RTC), pág 16 - a CE referida foi nomeada em 23 de Novembro de 1999, com excepção de Lúcia Silva Matos que em 22 de Julho de 2000 substituiu António Gomes de Pinho



1 – Orçamento do “Porto - Capital Europeia da Cultura em 2001”

O orçamento Plurianual 1999-2002, sofreu alterações substanciais ao longo dos anos. Essas mudanças resultaram da não concretização de financiamentos previstos, públicos e privados, da captação de novos subsídios, e também de alterações às diversas intervenções pela Porto 2001, em termos de áreas e profundidade, que irão sendo referidas, sector a sector.

Em termos globais, a variação temporal do orçamento da Porto 2001 pode resumir-se

	Milhões de contos	Milhões de euros	Variação relativa a 2000
1999	36,78	183,46	-
2000	42,60	212,49	-
2001	45,35	226,20	+6,5%
2002	45,31	226,02	+6,4%

A evolução temporal do financiamento, em milhões de contos, pode resumir-se por

	1999	2000	2001	2002	2002-1999	
					(milhões de contos)	%
Capitais próprios	8.000	8.000	12.033	12.369	4.369	55%
Ministério Cultura		1.051	3.098	3.147	3.147	
Ministério Planeamento	12.000	12.800	15.820	15.820	3.820	32%
Ministério Ambiente	3.000	3.000	4.099	4.968	1.968	66%
Ministério Economia	8.780	12.600	4.060	1.552	-7.228	-82%
Câmara do Porto	1.000	550			-1.000	-100%
UE		100	100	100	100	
Outros		200		1.945	1.945	
Receitas	4.000	4.300	6.140	5.516	1.516	38%
Total	36.780	42.601	45.350	45.417	8.637	23%

São aqui óbvias as alterações aos pressupostos financeiros assumidos em 1999³.

Também no Relatório Final da Porto 2001 se evidencia que a calendarização de realização do capital social e das entradas facultativas de capital, esteve longe de

³ Relativamente aos compromissos assumidos em 1999, o financiamento concretizado pelo Ministério da Economia e pela Câmara do Porto ficou quase 8 milhões de contos abaixo do acordado. Entretanto foram negociados novos financiamentos, num montante de cerca de 8,7 milhões de contos, com o Ministério do Planeamento, o Ministério da Cultura, e o Ministério do Ambiente, nomeadamente para a Casa da Música, novas intervenções em equipamentos culturais e Orla Marítima da cidade



ser cumprida, com o conseqüente impacto em termos de encargos financeiros para a sociedade⁴.

Chamo ainda à atenção para o facto de que o orçamento aprovado em 1999 não podia deixar de ser apenas indicativo. Nem todos os apoios financeiros que contemplava estavam garantidos, nem poderia haver ainda orçamentos realistas para os custos das diversas intervenções, uma vez que os projectos correspondentes não estavam concluídos. Por exemplo, o anteprojecto da Casa da Música, e a respectiva previsão orçamental, só foram entregues à Porto 2001 em 28 de Dezembro de 1999. Para a maioria das intervenções no espaço público, e nos equipamentos culturais, só no início de 2000 ficaram concluídos os projectos de arquitectura. Assim sendo, só tem sentido comparar os orçamentos plurianuais a partir de 2000. E a subsqüente análise da sua evolução temporal só terá algum sentido se for feita relativamente ao orçamento de 2000.

O acréscimo de 6,5% do orçamento de 2001 resultou do aumento de capitais próprios, mas também da ampliação das intervenções da Porto 2001, nomeadamente

- na requalificação urbana e ambiental - frente marítima do Parque da Cidade no âmbito do Programa POLIS,
- em equipamentos culturais - Museu Nacional Soares dos Reis, Cadeia da Relação/Centro Português de Fotografia, Auditório Nacional de Carlos Alberto,
- na programação cultural, pela angariação de mecenato.

O orçamento de 2002 mantém-se praticamente inalterado relativamente ao de 2001, a menos de uma re-alocação mais realística das verbas, uma vez que estava concluída grande parte das intervenções em equipamentos culturais e no espaço público.

A última revisão do orçamento plurianual da Porto 2001, S.A., aprovada pelo Conselho de Administração em 26 de Março de 2002, mantém os 226 milhões de euros, e aponta para um saldo negativo global de cerca de 10 milhões de euros, um desvio inferior a 4,4% do orçamento.

A projecção de demonstrações financeiras em 31 de Maio de 2002 com impacto das obras concluídas, aprovada na última reunião do Conselho de Administração, a 29 de Junho de 2002, precisamente na véspera de encerramento das actividades da Porto 2001, reduz levemente o saldo negativo para 9,8 milhões de euros, um desvio inferior a 4,2% do orçamento, e identifica as suas origens como sendo:

- 65% resultantes do acréscimo de despesas –encargos com juros bancários por atrasos nas transferências para a Porto 2001, despesas não elegíveis, por exemplo, nas candidaturas comunitárias ou pagamento de IVA sobre o financiamento mecenático, programação cultural;
- 35% provêm da diminuição das receitas previstas, nomeadamente, do apoio mecenático realizado (inferior em cerca de 9% ao orçamentado, ≈ 14 milhões de euros), das receitas de bilheteira, edições e “merchandizing” (≈ 60 % abaixo do valor orçamentado, de 2,8 milhões de euros).

⁴ Relatório sectorial do Departamento de Operações, Administrativo e Financeiro, página 13



Apesar de um enorme e continuado esforço de gestão no controlo financeiro, sectro a sector, não foi possível, em certas circunstâncias, ultrapassar condicionalismos externos imprevistos ou decorrentes da limitação temporal da Porto 2001.

Dado o fim das actividades da Porto 2001 S.A a 30 de Junho de 2002, e porque se pretendeu tornar tão transparente quanto possível a situação de transição, não houve alternativa senão considerar-se para esse efeito o encerramento numa data em que muitas facturas e contas não estariam ainda correctamente apuradas, o que foi assumido pelo Conselho de Administração na reunião de 29 de Junho de 2002. Não é por isso legítimo analisar apenas o Relatório de Contas (Junho 2002) sem analisar o Relatório de Gestão, que estima o impacto das obras ainda não fechadas contabilisticamente.

2 - Componentes do Programa do "Porto - Capital Europeia da Cultura em 2001"

2.1 - Programação Cultural

Os primeiros meses de 2000 foram essenciais para a revisão crítica das propostas (várias centenas) de eventos – em termos de prioridades, de garantias e de adequação de orçamentos. Em paralelo, procedeu-se ao reajustamento da equipa que viria a integrar, na sua dimensão máxima, 43 elementos, e dotou-se a Porto 2001 de uma estrutura (mínima) de Produção, inicialmente não prevista.

O programa (preliminar) foi apresentado ao Conselho de Administração para aprovação, em Março de 2000.

Seguiu-se até ao fim de Julho a apresentação pública, sectorial, pelos respectivos programadores responsáveis.

O programa cultural global da Capital Europeia da Cultura foi apresentado publicamente em Novembro no Porto, em Dezembro em Lisboa, posteriormente em diversas cidades europeias - Madrid, Londres, Barcelona, Vigo, Bruxelas e Roterdão.

O programa incluía cerca de 600 eventos diferentes, em que Porto 2001, Fundação Serralves, Teatro Nacional de S. João, Centro Português de Fotografia, Museu Nacional Soares dos Reis, Teatro Municipal Rivoli, entre outros, eram os parceiros activos. A integração harmoniosa das propostas das diversas instituições culturais da cidade e da Porto 2001, como programa do "Porto - Capital Europeia da Cultura" constituiu a grande mais valia da programação cultural. A cidade, seria o palco, entre 13 de Janeiro e 22 de Dezembro, de 2001.

O orçamento plurianual da Programação Cultural passou de 24,4 milhões de euros (4,9 milhões de contos) (1999) a um valor final de 29,7 milhões de euros (cerca de 6,0 milhões de contos), o que corresponde a um aumento de cerca de 22%, em resultado dos ajustes acima referidos em termos de equipa e conteúdos, mas também pela



angariação de apoio mecenático específico para eventos culturais, com clara preferência para a área da Música. Esta angariação só pode ser desenvolvida (intensamente) no segundo semestre de 2000, quando ficaram completamente definidos os diversos eventos da programação cultural. O valor final do orçamento corresponde a cerca de 13 % do orçamento global da Porto 2001, distribuindo-se por:

Música	26%
Artes do Palco	19%
Artes Plásticas e Arquitectura	17%
Audiovisual e Multimédia	10%
Pensamento, Ciência e Literatura	7%
Animação da Cidade	5%
Envolvimento da População	5%
Formação	2%
Outros	8%

Globalmente, a Programação Cultural envolveu 1 959 sessões/eventos com mais de 1.027.800 espectadores. A Abertura e o Encerramento – simbolicamente “um dia de 25 horas”, reafirmando a vontade de continuidade futura – foram pontos altos da vertente cultural. Apostas foram também a formação, a criação de novos intérpretes e novos públicos.

Este não me parece ser o momento ou instrumento adequado para se avaliar da apreciação pelo público, ou do impacto da programação cultural do “Porto - Capital Europeia da Cultura”, em termos globais ou sectoriais. Prefiro remeter para o estudo “Públicos do Porto 2001”, realizado por uma equipa de especialistas, e publicado pelo Observatório das Actividades Culturais. E para outros estudos de impacto não imediato, que venham a ser publicados.

Comentários a pontos específicos do RTC, pág 39 e seguintes:

i - **O saldo negativo da programação cultural, incluindo os custos de pessoal e custos gerais, tendo em conta o apoio mecenático específico, foi de 1,9 Meuros.** (Apuramento a 29 de Junho de 2002). A contribuição apreciável da Abertura e Encerramento para este desvio, resulta apenas da decisão do 1º Conselho de Administração de afectar a totalidade do orçamento da programação cultural aos vários sectores de programação, sem qualquer provimento para a Abertura e Encerramento, ou mesmo sem flexibilidade para posterior decisão da Comissão Executiva em apoiar novos eventos que viessem a ser considerados estratégicos, e não previstos em meados de Novembro de 1999. E houve diversos nessas condições, de que cito, a título de exemplo, a exposição “As Cidades de Álvaro Siza”, que decorreu no “Espaço 2001”, nos últimos meses de 2001.



ii - A comparação do nº de espectadores por sector (Quadro 17) não tem obviamente qualquer sentido

- quem contou os espectadores na Abertura e no Encerramento, que se desenrolaram, em parte, em espaço público? Qual a fiabilidade destas contagens?
- quantas pessoas estavam na Ribeira, em ambas as avenidas marginal (Porto e Gaia), nas escarpas, largos e ruas que conduzem ao rio, e que bloquearam completamente a circulação durante várias horas?
- como separar, e classificar por sectores, eventos mixtos, por exemplo a Abertura e Encerramento, que envolveram diversos sectores da programação em eventos simultâneos, em diversos locais da cidade? Como foram "classificados" esses eventos?
- que sentido terá a associação que é feita das "Artes do Palco" com "Animação da Cidade"?

iii - A tentativa de "etiquetar" custo de evento/espectador, apresentada (pág. 40), e as conclusões daí tiradas, não têm qualquer significado, uma vez que têm por base "estatísticas" sem qualquer credibilidade, pelas razões já apontadas. Por outro lado, os custos e proveitos na cultura, tal como na formação, não são susceptíveis de análises quantitativas tão simplistas. No limite, 0 eventos culturais produzirão certamente a melhor relação evento/espectador!

iv - Congratulo-me com a constatação de que, apesar da quebra acentuada do turismo nesse ano (em média 1,7%) tenha havido um crescimento na cidade do Porto, referido como sendo de cerca de 3%, o que dá um valor global de crescimento real de quase 5%, ou mesmo superior se tivermos em conta que o Porto não era, antes de 2001, um destino turístico muito importante a nível nacional.

Outras fontes⁵ referiam mesmo um valor superior da variação positiva da taxa de ocupação da hotelaria no Porto - 76,4% em Junho de 2001, aproximando-se da do Algarve (81,1%), enquanto em Junho de 2000 tinha sido apenas de 69,8 %. E referia igualmente um acréscimo das receitas de Turismo no Porto, de 15,4%, entre Janeiro a Maio de 2001, relativamente a igual período do ano anterior.

Tal crescimento só poderá ter resultado da Capital Europeia da Cultura, tanto mais que ocorreu num ano de acentuada quebra de circulação turística a nível mundial, com particular ênfase no último trimestre de 2001.

v -A citação de texto da pág 15 dos "Públicos do Porto 2001" é reconfortante porque garante que esse trabalho terá sido lido com atenção; e certamente também um outro parágrafo da mesma página, que o relator escolheu não citar, mas eu cito "*Falando ainda de motivações para ida/frequência, há uma importante razão para os inquiridos que é "ser um acontecimento do Porto2001", ... um motivo que vai no sentido da valorização do evento globalmente considerado, e funciona como uma espécie de aval para a mobilização...*"

⁵ Banco de Portugal



2.2 - Equipamentos culturais

As intervenções previstas em equipamentos culturais no final de 1999 - Museu Nacional Soares dos Reis, Cadeia da Relação/Centro Português de Fotografia, Auditório Nacional Carlos Alberto – estavam orçamentadas em 10,3 milhões de contos, incluindo 6,8 milhões de contos para a Casa da Música.

No Coliseu, as obras financiadas pela Porto 2001 em 300 mil contos (1 496 mil euros) foram levadas a cabo pela Associação de Amigos do Coliseu do Porto, e visaram principalmente a melhoria das condições acústicas e alargamento do fosso da orquestra.

O Edifício Cultural do Palácio, que alberga a Biblioteca Almeida Garrett, sede da rede municipal de leitura pública, e uma Galeria Municipal de Exposições, sendo a empreitada promovida pela Câmara Municipal do Porto teve uma comparticipação da Porto 2001 no montante de 750 mil contos (3,74 milhões de euros).

Durante o ano de 2000, a Porto 2001 conseguiu ampliar a sua intervenção nos equipamentos culturais, em termos de profundidade e de programa. O orçamento respectivo passou a ser 16,7 milhões de contos⁶, representando 37,4 % do orçamento global da Porto 2001. Este financiamento era proveniente dos Ministério do Planeamento (62%), Ministério da Cultura (16%) e capitais próprios (22%), e foi aplicado nas seguintes intervenções:

- i. **Remodelação do Museu Nacional Soares dos Reis**, em articulação com o Instituto Português de Museus, com projecto do arquitecto Fernando Távora; a intervenção foi iniciada em Fevereiro de 2000 e ficou concluída em Julho de 2001; renegociada com o Ministério da Cultura, passou a ser financiada com recurso ao Programa Operacional da Cultura, incluindo
 - a recuperação do edifício principal (2º e 3º pisos),
 - instalação de Arquivos (águas furtadas),
 - prolongamento da galeria subterrânea,
 - construção de uma nova Galeria de Exposições Temporárias,
 - construção de um Auditório,
 - adaptação para Núcleo Educacional,
 - arranjo dos jardins.

O custo global da intervenção foi de 7 831 mil euros (1 540 mil contos) e incluiu cerca de 349 mil euros (70 mil contos) de trabalhos inicialmente não previstos. Dado o rigoroso controlo orçamental da obra, e respondendo à solicitação do Instituto Português de Museus, foi possível executar esses trabalhos de grande relevância para o bom funcionamento do Museu.

O custo global desta intervenção ficou cerca de 3% abaixo do orçamentado.

- ii. **Remodelação da Cadeia da Relação para instalação do Centro Português de Fotografia**, em articulação com o Instituto Português do Património, com projecto dos arquitectos Humberto Vieira e Eduardo Souto Moura; a intervenção foi integralmente financiada pelo Ministério do Planeamento, com recurso ao Programa Operacional do Norte; **esta intervenção foi também ampliada pela inclusão do Núcleo Museológico para albergar a colecção de máquinas e**

⁶ 10,33 milhões de contos inscritos no orçamento de 1999





outro espólio fotográfico de António Pedro Vicente, uma colecção única e de enorme valor, entretanto adquirida pela Porto 2001 e doada ao CPF. A remodelação foi iniciada em Abril de 2000, e concluiu-se em Setembro de 2001, levemente abaixo do valor orçamentado, 3 990 mil euros (800 mil contos).

- iii. **Adaptação dos Claustros de S. Bento da Vitória** a sala de ensaio e espectáculos da Orquestra Nacional do Porto, com projecto do arquitecto Carlos Guimarães; esta intervenção, que só em 2000 integrou o programa da Porto 2001, iniciou-se em Agosto de 2000 e ficou concluída em Setembro de 2001; o custo global foi de 2 573,8 mil euros (516 mil contos), com um desvio negativo de 1,8 % relativamente ao valor orçamentado, em resultado da decisão de instalar equipamento adicional considerado essencial para a Orquestra.
- iv. **Casa da Animação**, outro equipamento integrado no programa da Porto 2001 apenas em 2000; com projecto dos arquitectos David Fernandes e José Ferreira, iniciou-se em Setembro de 2001 e ficou concluída em Abril de 2002, com um saldo positivo de cerca de 1% relativamente ao orçamentado, 1 596 mil euros (320 mil contos).
- v. **Auditório Nacional Carlos Alberto**, por decisão dos Accionistas foi adquirido pela Porto 2001 em Outubro de 1999, sendo o programa da remodelação a definir pelo Instituto Português das Artes do Espectáculo; o programa, e o projecto (arquitecto Nuno Lacerda Lopes), sofreram numerosas alterações, a pedido do IPAE, pelo que os trabalhos só vieram a iniciar-se em Setembro de 2001; na prática, a intervenção levada a cabo correspondeu à construção de um novo edifício. Em 30 de Junho de 2002, quando a Porto 2001 encerrou actividades, estavam concluídas as estruturas, e a conclusão do ANCA estava acordada para Setembro desse ano⁷.

Em alguns dos equipamentos acima referidos, a Porto 2001 tomou a decisão de executar alguns trabalhos que não constavam do programa inicial, mas que em muito beneficiaram os equipamentos em causa. Na maioria dos casos, esses trabalhos foram executados sem exceder o valor global orçamentado, em resultado da utilização plena da estrutura e capacidade instaladas na Porto 2001. Considerou-se tratar-se de uma oportunidade de optimização da utilização dos recursos disponíveis.

- vi. **Casa da Música** - merece naturalmente tratamento à parte. Pela sua dimensão como projecto emblemático da Capital Europeia da Cultura. Pelas expectativas que a rodeiam, como símbolo que projecte a cidade para além dos seus limites geográficos. Pela esperança que nela se deposita como projecto cosmopolita. Abordarei a Casa da Música em duas partes:

a - **Antecedentes** - a Sociedade Porto 2001 assumiu o projecto Casa da Música como um equipamento cultural com diversas valências - ensaios, estúdios de gravação, concertos, pesquisa, formação, lazer - e variadas

⁷ O ANCA foi uma das obras cuja conclusão transitou para a sociedade Casa da Música



músicas, da clássica ao rock, à semelhança de novos projectos em Inglaterra e Finlândia, entre outros. Seria dotada de condições técnicas e acústicas de grande qualidade e futura sede da Orquestra Nacional do Porto e de outras instituições a criar no âmbito da Capital Europeia da Cultura - o Estúdio de Ópera e o Rémix Ensemble.

O programa preliminar foi aprovado pelo Conselho de Administração da Porto 2001 em Março de 1999 e no mês seguinte foram convidados a apresentar propostas sete arquitectos de renome internacional; as especificações incluíam:

- área útil de cerca de 9 500 m²
- orçamento base 3 250 mil contos (16,25 milhões de euros).

Das três propostas recebidas, no final de Junho o júri⁸ seleccionou a do arquitecto Rem Koolhaas e pediu-lhe que a desenvolvesse.

O programa apresentado pelo arquitecto, em Agosto, contemplava

- área total de 14 000 m², incluindo parque de estacionamento subterrâneo de dois pisos (500 lugares),
- orçamento (estimado) de 6,78 milhões de contos (33,8 milhões de euros), incluindo o respectivo contrato de arquitectura,
- duração previsível para construção 36 a 40 meses.

O contrato foi assinado no final de Setembro; o anteprojecto e orçamento definitivo deveriam ser entregues à Porto 2001 até ao final desse ano.

O primeiro Orçamento Plurianual da Sociedade Porto 2001, aprovado em Outubro, inscreveu para a Casa da Música uma verba de 33,8 milhões de euros (6 780 milhões de contos), não incluindo o valor do terreno.

De Outubro a Dezembro, sucederam-se reuniões das equipas técnicas de arquitectura e da Porto 2001, com vista à optimização do projecto. Dai resultaram alterações consideráveis ao programa inicial.

b - Período de 23 de Novembro de 1999 até ao fim das actividades da Porto 2001 S.A.

O anteprojecto da Casa da Música, entregue à Porto 2001 em 28 de Dezembro, propunha

- área bruta de 22 500 m², incluindo parque de estacionamento de três pisos (750 lugares),
- custo total estimado em 9,2 milhões de contos (45,7 milhões de euros), não incluindo contingências.

A Porto 2001, sem qualquer margem para encaixar essa proposta que ultrapassava largamente o valor orçamentado, consultou os Accionistas (Ministério da Cultura e Município do Porto), mas não foi avançada nenhuma solução.

A Sociedade tinha duas alternativas:

- pedir ao arquitecto a reformulação do anteprojecto, condicionando-o ao montante orçamentado,
- identificar, com a equipa de arquitectura, cortes possíveis que não condicionassem a qualidade e filosofia do projecto tentando, em

⁸ Composto pela Comissão Executiva da Porto 2001, Pedro Burmester, Ricardo Pais, Siza Vieira, Souto Moura e Manuel Salgado.



simultâneo, garantir um reforço financeiro pelo Governo, que contemplasse também uma margem de segurança que se afigurava essencial num projecto daquela dimensão e complexidade.

A primeira possibilidade não era viável face aos prazos e às cláusulas contratuais - o arquitecto argumentava ainda que não tinha recebido oficialmente da Porto 2001 uma clara indicação de limite orçamental, e pelo contrário, tivera instruções para ampliar a área de construção, nomeadamente o parque de estacionamento, entre outros.

Identificado o montante necessário à concretização da Casa da Música após a negociação dos cortes possíveis, foi pedida, com caracter de urgência, uma reunião com o Primeiro Ministro e os Accionistas. A reunião teve lugar dias depois, e foi nela encontrada solução para o primeiro sobressalto (grave) da nova Administração da Porto 2001. **A dotação orçamental para construção da Casa da Música passaria a 8 milhões de contos (39,9 milhões de euros).** Foi ainda acordada a inclusão de uma verba adicional, que não poderia exceder os 2,6 milhões de contos (cerca de 13 milhões de euros), como margem de segurança global, e também para o equipamento e mobiliário.

O valor de 8 milhões de contos para orçamento de construção da Casa da Música foi comunicado ao arquitecto, com uma viva recomendação de contenção.

O orçamento plurianual de 2000 da Porto 2001 S.A., aprovado em Abril, refere já:

- 8,5 milhões de contos (42,4 milhões de euros) para a Casa da Música, que inclui 500 mil contos da valorização do terreno cedido pelo Município;
- 2,6 milhões de contos (13 milhões de euros) que surgem discretamente como "Outros Projectos", discrição considerada essencial num momento de negociação do projecto e da abertura de concurso para construção das estruturas.

De facto, em fim de Junho de 2000, concluída a empreitada de escavação e contenção periférica, seguiu-se a das estruturas:

- abertura de concurso - 14 de Abril
- selecção da melhor proposta - Junho a Agosto
- adjudicação - em 21 de Agosto, ao Consórcio Somague/Mesquita; prazo de 450 dias e data de conclusão das estruturas 14 de Novembro de 2001.

Dificuldades inesperadas surgidas durante a construção, decorrentes das características geológicas (imprevistas) do terreno, da pluviosidade anormal no período de Novembro de 2000 a Março de 2001 que rondou os 200% relativamente aos valores normais no período 1961-1990⁹, e ainda as dificuldades associadas ao próprio projecto - a estrutura só seria auto-portante quando concluída, exigindo especial atenção no escoramento - causaram atrasos e obrigaram a diversas e laboriosas negociações com o consórcio empreiteiro. **Em Junho de 2002, foi assinado um acordo que concedia a prorrogação do prazo**

⁹ Informação do Instituto de Meteorologia
<http://www.meteo.pt/InformacaoClimatica/Anos/Ano2001/Precipitacao.htm>



Handwritten signature

para conclusão das estruturas até 3 de Maio de 2003, e uma compensação, considerada justificada, por custos acrescidos.

A questão do terreno da Casa da Música não é abordada de modo correcto no RTC. Recordo que a 1ª fase das obras de construção da Casa da Música se iniciou logo nos primeiros dias de Outubro de 1999, intervenção essa que certamente terá tido o acordo dos Accionistas. Para além disso, ao aprovarem o orçamento da sociedade para 2000, em que é explicitado o valor de 500 mil contos, que tinha aliás sido acordado, os Accionistas estão naturalmente a confirmar esse valor.

Porém, as dificuldades surgiram quando a Porto 2001 quiz proceder ao registo da parcela em seu nome

- não era conhecido o nº da matriz,
- uma vez identificado o nº do artigo verificou-se que ele não estava destacado,
- não estava registado em nome da Câmara Municipal do Porto e sobre ele pendia, aparentemente, uma hipoteca.

Estas foram razões que inviabilizaram o registo atempado do terreno em nome da Porto 2001, apesar do enorme esforço dispendido nesse sentido.

Resumo orçamental da Casa da Música - em 30 de Junho de 2002, do valor orçamentado para a construção da Casa da Música - 53,97 milhões de euros (10,6 milhões de contos) - estavam comprometidos cerca de 34,11 milhões de euros (6,7 milhões de contos), que incluía já o custo global da empreitada das estruturas. Estava portanto comprometido, cerca de 63% do orçamento global.

Nota Final - a construção e requalificação de equipamentos culturais essenciais à cidade foi uma das grandes apostas da Capital Europeia da Cultura – equipar o Porto com infra-estruturas modernas e funcionais, como cidade europeia. De 2001 ficou assim, não só a vivência cultural intensa, mas também um vasto legado físico para a sua continuidade.

2.3 - Revitalização Económica

Em Fevereiro de 1999 a Porto 2001 encomendou um estudo para servir de base ao programa de revitalização económica da Baixa do Porto. Entretanto, em Setembro de 1999, assinou um Protocolo de parceria com o Ministério da Economia, Câmara Municipal do Porto (CMP), Associação de Comerciantes e União dos Industriais de Hotelaria, Restauração e Similares do Norte (UNIHSNOR) e Associação de Comerciantes do Porto (ACP), com vista ao desenvolvimento de um projecto de urbanismo comercial, que seria de dimensão especial, em termos de extensão e financiamento, a pretexto da Capital Europeia da Cultura.

Concluída em Fevereiro de 2000 uma versão preliminar do “Estudo Global do Programa de Urbanismo Comercial”, e enquanto se aguardava a regulamentação do



Programa de Urbanismo Comercial (URBCOM), a Porto 2001 desenvolveu numerosos contactos com todos os parceiros, para a análise e discussão detalhada desse Estudo, com vista à preparação da sua versão final.

Quando em Maio de 2000 foi publicada a Portaria¹⁰, o processo estava praticamente concluído. Porém, estando a decorrer eleições para a direcção da ACP, a Porto 2001 entendeu aguardar o seu desenlace, para que fossem já os novos representantes a assinar a candidatura. E assim, logo em Junho de 2000, foi entregue a **Ficha Técnica de Candidatura, subscrita por todos os parceiros – Porto 2001, CMP, ACP e UNIHSNOR.**

O montante de financiamento envolvido, 10 milhões de contos, incluía

- 5 milhões de contos destinados à comparticipação a fundo perdido no investimento dos privados¹¹,
- 5 milhões de contos para intervenção urbanística, dos quais, 2,5 milhões para a requalificação do espaço público na Baixa, a executar pela Porto 2001.

Em Julho, estava concluído o “Estudo Global”. Estava também identificada a área de intervenção no âmbito do “URBCOM” em termos de requalificação do espaço público¹² e de estabelecimentos abrangidos pelo programa (≈ 1 200). Em paralelo, a Porto 2001 promoveu sessões públicas com os comerciantes da Baixa, para divulgação do programa. Ultimou também o “Gabinete da Baixa”, que a partir de Agosto estaria pronto a dinamizar a preparação das candidaturas dos estabelecimentos comerciais, entretanto identificados em várias centenas, em termos de intenção.

Porém, a recém-eleita Direcção da Associação de Comerciantes recusou assinar o último documento em falta – a carta de formalização da candidatura. Apesar de ter subscrito os documentos anteriores. E apesar também das numerosas reuniões entretanto promovidas (restritas e alargadas), para que não fosse perdida uma oportunidade excepcional para a cidade.

Em Julho de 2001, por proposta da Câmara do Porto, e deliberação unânime de accionistas, foi retirada à Porto 2001 a condução do URBCOM e a requalificação do espaço público por ele financiado. A candidatura (pronta) e os projectos de arquitectura (concluídos) para as diversas intervenções em ruas e praças, transitaram para a Câmara.

Comentários a pontos específicos do RTC

i – Pelo acima exposto é incorrecto o comentário da pág. 26 “... uma vez que a Associação de Comerciantes do Porto não havia concordado, genericamente, com o projecto apresentado e elaborado pela Porto 2001, não tendo estas duas entidades, nunca, chegado a acordo sobre as intervenções a efectuar na baixa portuense”.

¹⁰ Portaria 317-B/2000

¹¹ em percentagem e montante limite por candidatura superiores aos usuais, dada a situação especial de Capital Europeia da Cultura

¹² Praça Carlos Alberto, Praça Guilherme Gomes Fernandes, Largo Moinho de Vento, Rua Sá Noronha, Rua do Alamada (Sul), Rua da Fábrica, Rua de Avis, Rua Artur Magalhães Bastos, Rua do Bonjardim (entre Rua F. Tomás e Praça D. João I), Praça D. João I, Praça D. Filipa de Lencastre, Rua Ilídio de Melo e Praça dos Leões



2.4 - Revitalização Habitacional - esta componente surgia no programa inicial em interligação com a revitalização económica. Com vista à sua execução, a Porto 2001 encomendou, logo em Março de 1999, um estudo sobre a Habitação.

No início de 2000, esta componente do programa da Porto 2001 foi, tal como as todas as outras, cuidadosamente re-avaliada. E concluiu-se pela sua inviabilidade no âmbito do Programa da Capital Europeia da Cultura.

É certo que o Decreto Lei 418B/98, que constituiu a Sociedade Porto 2001 S.A., lhe conferiu o direito de utilizar e administrar os bens do domínio público do Estado e do domínio público municipal que estivessem afectos ao exercício da sua actividade. Porém, a Porto 2001 não podia expropriar. Esse condicionalismo, mas muito principalmente outros bem mais fortes

- o arranque tardio das obras, apenas em Março de 2000,
- a complexidade de uma intervenção tão profunda no espaço público, a ser executada num intervalo de tempo claramente insuficiente,
- a extinção da Sociedade fixada para 30 de Junho de 2002,

obrigaram a uma revisão (urgente) do programa. E no início de 2000, a Revitalização Habitacional saiu do programa de intervenções da Porto 2001.

O “Programa de Revitalização Urbana da Baixa Portuense – Habitação”, concluído em Março de 2000, foi entregue à Câmara do Porto. A Porto 2001 entendeu que esse extenso e detalhado documento constituiria uma ferramenta indispensável a qualquer programa de revitalização habitacional da Baixa, que só a Autarquia poderia implementar, sem constrangimentos legais e temporais.

A construção das novas ruas (prolongamento da Rua Diogo Brandão e da Rua dos Bragas, e Parque dos Guindais) foi igualmente retirada do programa – não podendo expropriar, e não dispondo de orçamento adequado a essas iniciativas, elas estariam claramente condenadas ao fracasso. O mesmo se passava com a intervenção na zona da Fontinha/Carvalheira.

E em 2000, a Requalificação Urbana e Ambiental no programa da Porto 2001 passou a ter como objectivo “a intervenção nas ruas e praças onde se localizavam, ou que ligavam entre si, equipamentos culturais relevantes da cidade, visando a sua melhoria funcional, estética e ambiental, com respeito pelo carácter da cidade”.

2.5 - Requalificação Urbana e Ambiental

Numa cidade europeia o espaço público é, pela sua qualidade, também afirmação cultural. Nele se desenrola parte da nossa vivência. Ele estimula, ou anula, a apetência para viver plenamente – trabalho, lazer, convivência. Tem por isso sentido que um projecto Capital Europeia da Cultura integre uma componente de Requalificação Urbana e Ambiental.

A intervenção levada a cabo pela Porto 2001 excedeu, também nesta componente, a de outras capitais que ousaram interpretar cultura em sentido lato.



As intervenções previstas no programa inicial aprovado em 1999, incluíam as seguintes intervenções e respectivas previsões de custo:

- Parque da Cidade, 1 550 mil contos,
- Caminhos do Romântico, 1 300 mil contos,
- Baixa Portuense: Avenida da Ponte, 350 mil contos,
espaço público, 7 570 mil contos,
elevador dos Guindais, 600 mil contos,
prolongamento da Rua Diogo Brandão, 550 mil contos,
prolongamento da Rua dos Bragas, 475 mil contos,
- Parque dos Guindais, 200 mil contos,
- Zona Fontinha/Carvalheira, 300 mil contos (num custo global de 1 520 mil contos),
- Projecto de Articulação Urbana, 275 mil contos (num custo global de 450 mil contos),
- Projecto de Requalificação Ambiental, 1 520 mil contos.

O financiamento global, cerca de 15 950 mil contos, seria proveniente de:

- Ministério do Planeamento, Administração do Território e Equipamento Social, quase 4 935 mil contos,
- Ministério da Economia, 6 773 mil contos,
- Ministério do Ambiente, 3 180 mil contos
- Município do Porto, 1 060 mil contos.

Redimensionado, o Programa passou em 2000 a envolver a concepção e execução de novos projectos para cerca de trinta e cinco ruas e praças, desde a instalação e renovação das várias infra-estruturas (rede de águas pluviais, abastecimento de águas públicas, drenagem de águas residuais domésticas, distribuição de electricidade, telefone TV/cabo e gás), ao tratamento dos espaços e integração de novo mobiliário urbano, iluminação, e arborização.

Das maiores dificuldades à execução identificadas de imediato constava, por exemplo, o deficiente cadastro disponível das infra-estruturas e a compatibilização das diversas intervenções. No sentido de facilitar a resolução da segunda, a Porto 2001 protocolou a sua coordenação das intervenções com as várias entidades envolvidas - Câmara Municipal, APDL, SMAS, Electricidade do Norte, Portugal Telecom, TV Cabo, Portgás, STCP e Metro do Porto.

Para apoiar a requalificação urbana, a Porto 2001 encomendou diversos estudos a grupos de especialistas, nomeadamente:

- O desenvolvimento do Sistema de Informação Urbana do Porto (SINUP) - um sistema de informação geográfica que permite relacionar e utilizar de forma integrada a informação geográfica disponível na Câmara e nas outras instituições que gerem as infra-estruturas urbanas. Permite também correlacionar qualquer ponto da cidade com a rede de infra-estruturas que o servem, arquivar e disponibilizar informação geográfica actualizada, bem como informação relativa a registos de obras, revisões de plantas e desenhos.



- As aplicações SAGIU (Sistema de Acompanhamento e Gestão de Intervenções Urbanas) e RIF (Registo de Inquérito Funcional) ;
- O "Programa de Acessibilidade e Mobilidade para a Baixa" - abordando a criação de um sistema de transporte em canal próprio (eléctrico), a complementaridade entre os diversos modos de transporte, e a racionalização do espaço público destinado à circulação e ao estacionamento.

Foram aprovados pela Câmara do Porto, a quem foram posteriormente entregues.

As diversas intervenções de requalificação do espaço público executadas pela Porto 2001 em diversas zonas da cidade, intervencionadas entre Maio de 2000 e Novembro de 2001, incluem nomeadamente:

- Baixa

Lote 1

Campo Mártires da Pátria
Praça Parada Leitão
Jardim da Cordoaria
Largo do Olival
Travessa de S. Bento
Rua das Taipas (topo)
Rua Ferreira da Silva
Rua S. Filipe de Nery
Rua das Carmelitas
Rua da Assunção
Rua dos Clérigos
Praça Gomes Teixeira

Lote 2

Rua Conde de Vizela
Rua Cândido Reis
Rua Galeria de Paris
Rua de Santa Teresa
Rua Almada (Norte)

Lote 3

Rua 31 de Janeiro
Rua Passos Manuel (Este)
Rua de Santo Ildefonso
Rua de Santo André
Praça da Batalha

Lote 4 - Baixa

Rua Magalhães Lemos
Rua Sá da Bandeira
Praça D. João I

Lote 6 - Baixa

Rua Augusto Rosa
Largo 1º de Dezembro

Rua da Restauração

- Funicular dos Guindais

- Envolvente da capela de Nª Sª da Conceição

- Caminhos do Romântico

- Orla Marítima – Praça Gonçalves Zarco e frente marítima do Parque da Cidade e da Avenida de Montevidéu

O custo global da intervenção foi de 83,5 milhões de euros (cerca de 17 milhões de contos), sendo:

- 25,9 milhões de euros provenientes do Ministério do Planeamento,
- 24,3 milhões de euros do Ministério do Ambiente,
- 5 milhões de euros do Ministério da Economia
- 28,3 milhões de euros de capitais próprios e receitas da Porto 2001.





Para uma análise da intervenção global da Porto 2001 no espaço público, são referências essenciais:

- o "Relatório Final" da Porto 2001
- "Registos de uma Transformação", uma obra editada pela Porto 2001 que inclui – livros, fotografias e CD's, com imagens dos locais intervencionados, antes e após a intervenção. Concluída apenas no início de Julho, esta obra foi deixado à sociedade Casa da Música para divulgação, e comercialização, tal como aconteceu com os diversos outros livros e CD's editados e ainda não esgotados.

Contratos - O Decreto-Lei n.º 418-B/98, de 31 de Dezembro, que criou a sociedade previu a não aplicação do RJEOP, no que toca à obrigatoriedade de procedimentos de escolha do co-contratante particular, sempre que se verificassem condições excepcionais de justificado interesse público.

Por outro lado, e salvo melhor opinião, porque a sociedade tinha carácter empresarial, também não se lhe aplicava o diploma – nem a Directiva Comunitária – que prevê a aquisição de bens e serviços.

Sucedeu, de facto, que o enormíssimo volume de contratação em tão pouco tempo, tornou a excepção em regra. Só teria sido possível concretizar uma ínfima parte das contratações se se tivessem seguido os procedimentos legais. Daí que, salvo melhor opinião, não mereça censura aquela conclusão. Cumprir os procedimentos seria colocar, definitivamente, em crise o programa da Porto 2001.

Ao invés, devo salientar, por ser passível de aplauso, o facto de a sociedade, apesar de não ter seguido os procedimentos, por causa dos prazos, ter tido sempre a preocupação de, através de procedimentos que adoptou, defender o interesse público e as normas da concorrência.

Comentários a pontos específicos do RTC

i - O Comentário na pág. 7 "*As obras de Requalificação Urbana não beneficiaram, antes, perturbaram a vivência do evento...*" poderá exprimir uma opinião sobre o que deverá ser uma "Capital Europeia da Cultural". Mas é naturalmente deslocado no caso em análise, uma vez que a **Requalificação Urbana e Ambiental era uma das componentes do programa do evento.**

ii - Na identificação dos factores que contribuíram para os atrasos, pág. 10, **não é referido um outro factor condicionante importante – o cadastro deficiente das infraestruturas a substituir;** obrigou não só a um extremo cuidado nas escavações, principalmente por questões de segurança do pessoal envolvido, mas exigiu também alterações sistemáticas dos projectos, já com a obra a decorrer, para a necessária compatibilização. **Um outro condicionante muito marcante foi também a obstaculização às obras, em termos de desvios de trânsito, fecho de ruas, etc, matéria em que a Porto 2001 estava completamente dependente.**



iii – A intervenção na orla marítima Parque da Cidade estava já em curso quando integrou o Programa POLIS, tendo sido posteriormente alargada (2001) à Avenida de Montevideu. Sendo prática corrente a realização regular de reuniões entre os técnicos da Porto 2001 e os da CMP, para acompanhamento das obras, essa prática foi adoptada também às obras no âmbito do POLIS, passando a haver reuniões específicas que incluíam técnicos do MAOT.

No âmbito da “Capital Europeia da Cultura” a sociedade Porto 2001 convidou os arquitectos a projectar a requalificação urbana e ambiental dos espaços públicos, numa área superior a 126,000 m².

Instalou mais de 70 quilómetros de modernas infra-estruturas e plantou várias centenas de árvores.

Transformou baldios em zonas públicas apetecíveis e de utilização intensa, de que é um excelente exemplo a Orla Marítima da cidade.

Apostou em deixar uma amostra do que se pode fazer em cerca de dois anos na requalificação do espaço, para as pessoas. Apesar das muitas dificuldades da execução.

3 – Encerramento de actividades da Porto 2001,S.A.

O Decreto-Lei Nº 418-B/98 estipulava que a sociedade Porto 2001 se dissolveria a 30 de Junho de 2002, convocando desde logo a assembleia geral para o 1º dia útil após essa data para estabelecer a forma de liquidação e nomear o administrador liquidatário.

Porém, dada a impossibilidade óbvia de conclusão da Casa da Música antes da data pre-determinada para extinção da Sociedade¹³, o Ministério da Cultura e a Porto 2001 começaram, logo em 2000, a analisar as alternativas de modelo institucional de gestão da Casa da Música, tendo em vista a conclusão da construção e o funcionamento posterior. Por comum acordo, foi criado no Ministério da Cultura um grupo de trabalho que integrava também um administrador executivo da Porto 2001. O documento produzido foi entregue em Março de 2001. Contudo, não se lhe seguiu qualquer concretização.

Será aqui oportuno recordar que, em cerca de dois anos e meio, a Administração da Porto 2001 teve como interlocutor quatro Ministros da Cultura e dois Presidentes de Câmara.

Por exemplo, apesar de várias insistências, nunca foi dada resposta à proposta da Porto 2001 apresentar ao Executivo Municipal, eleito em Dezembro de 2001, um ponto de situação do programa, em termos da sua execução e da transição que se avizinhava. O que surpreende, tendo em conta que a maior parte dos investimentos e intervenções realizadas reverteriam para a Câmara do Porto.

¹³ Quando da apresentação do programa da Casa da Música, em Agosto de 1999 o arquitecto Rem Koolhaas refere como duração previsível para construção 36 a 40 meses



A Porto 2001 via, com apreensão crescente, aproximar-se a data de encerramento das suas actividades, sem que a questão da Casa da Música estivesse resolvida.

Perante tamanha indefinição, tomou em Dezembro de 2001 a iniciativa de propôr aos Accionistas uma solução que garantisse a continuidade contratual à empreitada da Casa da Música, preservando as vantagens estatutárias da Porto 2001 S.A. – uma transformação estatutária, criando a Casa da Música, S.A..

Essa solução, foi aceite pelos Accionistas, com pequenas alterações. Só veio porém a ser publicada em 21 de Maio de 2002¹⁴. Assim surgiu a Casa da Música/Porto 2001, S.A., tendo por objecto social gerir e executar as empreitadas para a construção da Casa da Música¹⁵.

A nova sociedade concluiria também as obras da Porto 2001 S.A. não concluídas mas que estavam em fase adiantada de execução:

- Auditório Nacional Carlos Alberto¹⁶ – a concluir até ao final de Agosto desse ano,
- Funicular dos Guindais¹⁷, a concluir em Dezembro,
- Ponte Pedonal dos Caminhos do Romântico¹⁸, já adjudicada,
- Praça D. João I¹⁹, a concluir até ao final de Julho,
- Arruamento do Campo dos Mártires da Pátria (Cordoaria), a concluir em Agosto.

Em Maio de 2002, a listagem das empreitadas em fase de conclusão, a identificação do montante envolvido e respectiva fonte de financiamento (já garantido e claramente identificado no orçamento da Porto 2001) foi enviada aos Accionistas.

Também em diversas ocasiões, alertei os Accionistas para a urgência em dotar a nova sociedade de meios adequados para funcionamento, em termos de

- **verbas, uma vez que o orçamento da Porto 2001 - sociedade promotora e executora da Capital Europeia da Cultura - provia apenas para o seu funcionamento até 30 de Junho, e para a conclusão das obras que integravam o seu programa.**
- **peçoal, em particular, a importância de manter ligado à sociedade Casa da Música um núcleo mínimo de recursos humanos (cerca de vinte**

¹⁴ Decreto-Lei n.º 147/2002

¹⁵ Recordar-se que a 30 de Junho de 2002 estavam comprometidos cerca de 33,4 milhões de euros (6,7 milhões de contos), que incluía o custo global da empreitada das estruturas, isto é, cerca de 60% do orçamento global (55,4 milhões de euros)

¹⁶ Pelas razões já referidas, esta intervenção apenas se iniciou em Setembro 2001

¹⁷ empreitada de concepção/construção, iniciada em Dezembro de 2000, financiada integralmente pelo Ministério do Planeamento com recurso ao Programa Operacional do Norte.

¹⁸ Fase 2 dos Caminhos do Romântico que aguardava há um ano a disponibilização pela CMP de um terreno de 35 m² para assento de um dos pilares (Deliberação dos Accionistas em 11 de Julho de 2001).

¹⁹ a superfície dos parques de estacionamento construídos pela Câmara do Porto - Praça D. João I e Cordoaria – que tinham transitado tardiamente para a Sociedade Porto 2001, por decisão dos Accionistas em Julho de 2001, e cuja adjudicação só viria a ser possível já em Novembro de 2001 e Março de 2002, respectivamente. O seu financiamento seria garantido pelos Accionistas.



peçoas) que transitariam da Porto 2001, de modo a garantir a continuidade nos vários processos.

Foi enviada aos Accionistas, por mais de uma vez, a lista desse pessoal e dos respectivos custos. E ainda uma estimativa dos custos de funcionamento da Sociedade, a partir de 30 de Junho.

À data de saída da última Administração da Porto 2001, esses quadros, que tinham (informalmente) confirmado aceitar continuar, mantinham-se em funções.

Igualmente relevante nesta transição foi a informação documentada sobre as diversas candidaturas a financiamento comunitário ou nacional e cujo "Ponto de Situação" consta também do "Relatório Final" da Porto 2001.

Até 5 de Julho não houve qualquer resposta, ou proposta de reunião dos Accionistas sobre esses assuntos.

Até 29 de Junho de 2002 não tinha reunido ainda a Assembleia Geral para aprovar o Relatório e Contas de 2001, ou mesmo a Proposta de Orçamento para o 1º Semestre de 2002, aprovados na Reunião do Conselho de Administração de 23 de Março de 2002.

Comentários a pontos específicos do RTC

i – No Anexo 2, e nas várias fichas de empreitadas, **questiono que o termo de comparação deva ser o orçamento aprovado em 16/10/99**, e portanto questiono os desvios financeiros apresentados. Como chamo à atenção desse tópico em diversos pontos, neste documento, nomeadamente o facto de

- **ainda não existiam à data orçamentos realistas para diversas empreitadas,**
- **para diversas intervenções houve uma decisão de alteração em termos de âmbito e dimensão.**

Tratando-se de um Conselho de Administração que foi responsável pelo projecto da "Capital Europeia da Cultura" ao longo de mais de 31 meses, aliás meses cruciais para a definição e execução do seu programa, não seria aceitável condicionar a sua gestão a deliberações de um anterior Conselho de Administração, que apenas exerceu funções durante menos de 10 meses, e numa fase inicial do processo. Tanto mais que, **nem os financiamentos públicos e privados então pressupostos estavam garantidos, nem vieram a concretizar-se na globalidade, nem estavam entregues os projectos da maioria das intervenções programadas.**

Aceresce ainda que no início de 2000, foram feitas alterações consideráveis ao orçamento e ao programa da Porto 2001, que foram aprovadas pelos Accionistas.



4 – Em termos de balanço global da Capital Europeia da Cultura – porque os balanços devem fazer-se principalmente com números, os positivos e os negativos, aqui deixo um apanhado de mais alguns números, públicos, do “Porto - Capital Europeia da Cultura”, que surgem também compilados no “Relatório Final” da Sociedade Porto 2001, SA.

De qualquer modo, eles constituem também indicadores, e uma medida objectiva da dinâmica desse Projecto.

- i. O Programa Cultural integrou 1,959 sessões/eventos e mais de 1,030,000 espectadores.
- ii. A divulgação da Capital Europeia da Cultura foi feita através de
 - 63,000 cartazes
 - 100,000 brochuras
 - 400,000 “flyers”
 - 700,000 desdobráveis.
- E ainda
 - 2,646 “spots” de TV
 - 1,205 “spots” de Rádio
 - 15,636 “spots” no Cinema
 - 5,875 Múpis
 - 258 anúncios de Imprensa.
- iii. A página oficial da Sociedade Porto 2001 registou 11,379,603 visitas, uma média diária de 21,262.
- iv. O “Espaço 2001” recebeu 31,000 visitantes, entre 27 de Abril e 22 de Dezembro de 2001.
- v. “Porto - Capital Europeia da Cultura” foi tema em
 - 20,921 artigos em jornais
 - 4,597 apontamentos na rádio
 - 3,135 programas na televisão.
- vi. A Porto 2001 editou
 - 9 Catálogos
 - 46 Livros
 - 4 CD’s
 - e promoveu 1,054 contratos diversos.
- vii. A Porto 2001 interveio na
 - recuperação/construção de 8 equipamentos culturais
 - requalificação de 35 ruas e praças
 - instalação de mais de 70 quilómetros de modernas infra-estruturas
 - plantação de largas centenas de árvores numa área superior a 126,000 m².



Em termos de avaliação pessoal, este foi um Projecto fortemente condicionado, só tornado possível porque, ao longo de dois anos intensos, consegui criar-se um forte espírito numa pequena equipa, e construir cumplicidades, internas e exteriores, que permitiram as diversas concretizações. Foi um projecto que envolveu uma enorme motivação, e exigiu uma complexa harmonização de equilíbrios sem primazias, permitindo planear e executar, intervenções tão diversificadas como, programação cultural, requalificação urbana e ambiental, construção e renovação de equipamentos culturais.

Esta terá sido talvez a maior intervenção na história da cidade, e decorreu num espaço de tempo extremamente condicionado, 40 meses – os órgãos sociais da Porto 2001 foram instituídos em 30 de Janeiro de 1999 e a sociedade encerrou actividades em 30 de Junho de 2002.

Nesse curto espaço de tempo foi executada uma intervenção de grande qualidade, em termos de programação cultural, de requalificação de equipamentos e do espaço público, essenciais para uma cidade que se afirma europeia e de cultura.

A construção da Casa da Música prossegue, e não será por não ter ficado concluída durante a gestão da Porto 2001 S.A., que deixará de ser a sua obra mais emblemática, como equipamento cultural nacional, no Porto.

Tendo em conta o objectivo deste documento – exercício do contraditório ao Relato de Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas à actividade da Sociedade Porto 2001 – é oportuno referir que entre Outubro de 2000 e Setembro de 2001, a Inspeção Geral de Finanças efectuou uma auditoria à actividade da Sociedade, cobrindo o período de Fevereiro de 1999 a Maio de 2001. Sobre o extenso relatório²⁰, cujos objectivos eram

- a certificação da legalidade e regularidade dos procedimentos da Sociedade,
- a confirmação da realização dos investimentos e verificação dos desvios verificados,
- a análise das fontes de financiamento do projecto e respectivos desvios,

para além da confirmação do cumprimento das obrigações tributárias por parte de alguns dos contratantes com a Porto 2001, foi relevada, por parte do Inspector Geral de Finanças “a falta de evidência de situações preocupantes” e mereceu do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças o seguinte despacho: “Visto com apreço. Envie-se o presente relatório à DGT e à SEC”.

Teresa Lago

Porto, 12 de Maio, 2004

²⁰ Relatório nº 70/CEP/2002, recebido na Porto 2001 em 6 de Maio de 2002



ANEXO 7

RESPOSTA DE ARTUR SANTOS SILVA

ANEXO 7





Exmo. Senhor
Juiz Conselheiro Carlos Moreno
Tribunal de Contas
Av Barbosa do Bocage, 61
1069-045 Lisboa

Lisboa, 7 de Junho de 2004

Muito agradeço o adiamento que V. Exa. me proporcionou relativamente ao prazo para me pronunciar sobre o Relato preliminar de Auditoria à Casa da Música/Porto 2001. O adiamento fundamentou-se em quatro ausências do país durante o mês de Maio passado, uma das quais por 10 dias.

Tentei obter os comentários do Eng. Nuno Cardoso, que integrou o Conselho de Administração a que presidi e que, nesse período, se ocupou especificamente das obras de requalificação urbana e do arranque do projecto da Casa da Música. Logo que obtenha a informação que solicitei enviá-la-ei a V. Exa.

Não dispondo de qualquer arquivo contendo documentos relativos ao período em que exerci funções, é-me difícil poder esclarecer todas as dúvidas que a matéria deste relatório me suscitou tendo especialmente em conta que estão decorridos 4,5 anos após a minha saída do Conselho de Administração da Porto 2001. Não obstante, pretendo sublinhar os seguintes aspectos quanto às matérias abordadas no referido Relatório de Auditoria.

1. O Orçamento aprovado em Novembro de 1999 era, ainda, um primeiro exercício quantitativo para 2 anos e veio a ser muito afectado pela forma como foi concretizado o projecto da Casa da Música.
2. Foi estimulada a participação no concurso de ideias da Casa da Música de 5 arquitectos de renome mundial, dado que se pretendia associar a este emblemático projecto um nome com peso na arquitectura mundial. Mais tarde, chegou a pensar rescindir-se o contrato assinado com o arquitecto Koollas dado que foram unilateralmente postas em causa as condições inicialmente assumidas para a prestação de serviços, em termos e pelas razões que estão expressas em Actas do Conselho de Administração e/ou da Comissão Executiva. Houve, porém, orientação muito firme no sentido de manter a equipa projectista – quer do Presidente da Câmara do Porto, quer do Ministro da Cultura porque entendiam não ser desejável, pôr em causa uma solução que tinha merecido significativo apoio da opinião pública, apesar do montante a dispendir ser mais elevado do que o inicialmente assumido. A solução do prémio de desempenho foi, assim, consensualizada com os dois accionistas únicos da “Porto 2001”.
3. Foi deliberadamente feito “out-sourcing” da fiscalização de obras e empreitadas, a fim de não criar estruturas rígidas na equipa de “Porto 2001”.
4. De memória, recordo-me que, quer o signatário, quer o Eng.º Carlos Moreira da Silva não recebiam qualquer remuneração, a qualquer título. Admito também que o regime remuneratório do Eng. Nuno Cardoso era simbólico.
5. No período em que exerci o mandato, não tinha arrancado qualquer obra significativa de requalificação urbana.